

DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 006/2022-FAMESP/PROJ.300, que tem como objetivo a Solicitação de proposta comercial para futura contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviços de análise microbiológica de água: análises de água da hemodiálise do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, e manutenção de um banco de microrganismos (bacterioteca), por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Anexo I e II desta solicitação. As propostas deverão ser entregues via correios e/ou através do e-mail: compras@famesp.org.br, até o dia 18 de agosto de 2022, às 17:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, localizada na Rua João Butignolli, s/nº – Distrito de Rubião Junior – Botucatu – Estado de São Paulo, CEP 18.618-220 – Caixa Postal 504, Fone (0xx14) 3881 4811 - A/C SEÇÃO DE COMPRAS DA FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 070/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 13/08/2022 a 19/08/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site <https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacao> de proposta comercial, a Solicitação de proposta comercial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme as especificações constantes no Anexo I desta solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 071/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 13/08/2022 a 19/08/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site <https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacao> de proposta comercial, a Solicitação de Proposta Comercial para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviço para o fornecimento de aproximadamente 35 cartões magnéticos e/ou eletrônicos que permitam o abastecimento de combustível (gasolina, óleo diesel, álcool) para os servidores da Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - unidade Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu, conforme as especificações constantes no Anexo I desta Solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 072/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 13/08/2022 a 19/08/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site <https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacao> de Proposta Comercial, a Solicitação de Proposta Comercial para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS X DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, conforme as especificações constantes no Anexo I desta Solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 007/2022-FAMESP/PROJ.300

Acha-se à disposição dos interessados do dia 15 ao dia 18 de agosto de 2022, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (14) 3881-4811, disponível no site/link: www.famesp.org.br/compras/Botucatu/FAMESP/modalidade/solicitacao de Proposta Comercial o EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 007/2022-FAMESP/PROJ.300, que tem como objetivo a Solicitação de proposta comercial para futura contratação de empresa (pessoa jurídica) para Prestação de serviços de licenciamento e manutenção do software FORPONTO, para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, conforme as especificações constantes no Anexo I e II, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Anexo I e II desta solicitação. As propostas deverão ser entregues via correios e/ou através do e-mail: compras@famesp.org.br, até o dia 18 de agosto de 2022, às 17:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, localizada na Rua João Butignolli, s/nº – Distrito de Rubião Junior – Botucatu – Estado de São Paulo, CEP 18.618-220 – Caixa Postal 504, Fone (0xx14) 3881 4811 - A/C SEÇÃO DE COMPRAS DA FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-FAMESP/BAURU
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 12400/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 12 ao dia 23 de agosto de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-7777, ramal 3606 ou 3356, site www.compraetronica.famesp.org.br o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 12400/2022-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDERMICO, ESTERIL, DE USO ÚNICO, CONTENDO HORMONIO ETONOGESTREL 68MG, ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA DA MATERNIDADE SANTA ISABEL DE BAURU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ATRAVÉS DA VERBA DO TERMO DE COOPERAÇÃO NÚMERO PRM-BAU-SP-00003119/2022., do tipo menor preço por item ofertado, em conformidade com o disposto no Anexo I. A abertura da sessão pública será no dia 24 de agosto de 2022, com início às 09:15 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 029/2022-FAMESP/BAURU Processo n.º 7987/2022-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSTITUTO DE DURAMATER, TAMANHO P, M E G, ETC., EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DE BAURU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM - VALOR
UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA
1 - R\$ 2.054,00 - LABORATORIOS B. BRAUN LTDA
2 - R\$ 6.750,00 - LABORATORIOS B. BRAUN LTDA
3 - R\$ 1.600,00 - LABORATORIOS B. BRAUN LTDA
Na continuidade, CONVOCO a empresa acima citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 025/2022-FAMESP/BAURU, referente ao Pregão Eletrônico supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação em Diário Oficial.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 037/2022-FAMESP/BAURU Processo n.º 10165/2022-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AO HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, HOSPITAL DE BASE DE BAURU, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL E AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU, PELO PERÍODO DE 30 MESES
LOTE - VALOR MENSAL - EMPRESA VENCEDORA
01 - R\$ 88.914,00 - DIGIMAX – GESTAO DOCUMENTAL LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 2.667.420,00
CONVOCO a empresa acima citada, para assinatura dos CONTRATOS, referente ao pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Delegado de Polícia (DP 1/2022)

A Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Delegado de Polícia (DP 1/2022);
Considerando o que consta no Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018;
Considerando o artigo 9º, §§ 2º e 3º, e o artigo 10, do referido Decreto Estadual;

Considerando o disposto nos itens 11.7.2, 11.7.3 e 11.7.4, do Capítulo XI, do Edital de abertura do Concurso Público;
Considerando a necessidade de se garantir o respeito ao contraditório e à ampla defesa daqueles que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no momento da inscrição do concurso público e que não tiveram a referida autodeclaração ratificada no procedimento de verificação já realizado.

RESOLVE:
1. Não considerar os recursos impetrados anteriormente.
2. Reabrir o prazo para que os candidatos interessados possam opor novo pedido de reconsideração, no período de 16 até 22 de agosto, seguindo as instruções contidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Investigador de Polícia (IP 1/2022)

O Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Investigador de Polícia (IP 1/2022);
Considerando o que consta no Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018;
Considerando o artigo 9º, §§ 2º e 3º, e o artigo 10, do referido Decreto Estadual;

Considerando o disposto nos itens 11.7.2, 11.7.3 e 11.7.4, do Capítulo XI, do Edital de abertura do Concurso Público;
Considerando a necessidade de se garantir o respeito ao contraditório e à ampla defesa daqueles que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no momento da inscrição do concurso público e que não tiveram a referida autodeclaração ratificada no procedimento de verificação já realizado.

RESOLVE:
1. Não considerar os recursos impetrados anteriormente.
2. Reabrir o prazo para que os candidatos interessados possam opor novo pedido de reconsideração, no período de 16 até 22 de agosto, seguindo as instruções contidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Escrivão de Polícia (EP 1/2022)

O Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Escrivão de Polícia (EP 1/2022);
Considerando o que consta no Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018;
Considerando o artigo 9º, §§ 2º e 3º, e o artigo 10, do referido Decreto Estadual;

Considerando o disposto nos itens 11.7.2, 11.7.3 e 11.7.4, do Capítulo XI, do Edital de abertura do Concurso Público;
Considerando a necessidade de se garantir o respeito ao contraditório e à ampla defesa daqueles que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no momento da inscrição do concurso público e que não tiveram a referida autodeclaração ratificada no procedimento de verificação já realizado.

RESOLVE:
1. Não considerar os recursos impetrados anteriormente.
2. Reabrir o prazo para que os candidatos interessados possam opor novo pedido de reconsideração, no período de 16 até 22 de agosto, seguindo as instruções contidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Médico Legista (ML 1/2022)

O Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Médico Legista (ML 1/2022);
Considerando o que consta no Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018;
Considerando o artigo 9º, §§ 2º e 3º, e o artigo 10, do referido Decreto Estadual;

Considerando o disposto nos itens 11.7.2, 11.7.3 e 11.7.4, do Capítulo XI, do Edital de abertura do Concurso Público;
Considerando a necessidade de se garantir o respeito ao contraditório e à ampla defesa daqueles que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no momento da inscrição do concurso público e que não tiveram a referida autodeclaração ratificada no procedimento de verificação já realizado.

RESOLVE:
1. Não considerar os recursos impetrados anteriormente.
2. Reabrir o prazo para que os candidatos interessados possam opor novo pedido de reconsideração, no período de 16 até 22 de agosto, seguindo as instruções contidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-52/311/22

O Diretor de Pessoal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Complexo Administrativo PM, sito na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé - São Paulo/SP, em 30-8-22, às 9h00, para posse e início de exercício no cargo público de Soldado PM de 2ª Classe, os quais foram nomeados em cumprimento à determinação judicial no processo respectivo, referente aos editais relacionados, conforme publicação inserta no DOE nº 161, de 11-8-22:

NOME - RG - EDITAL - PROCESSO - JUÍZO
Lucas Muchiuti de Souza - 45.823.061-3 - 3/321/19 - 1047500-51.2021.8.26.0053 - 1º CDPTJ-SP

Winnie Fonseca dos Santos - 50.984.445-5 - 3/321/19 - 1043057-57.2021.8.26.0056 - 7º CDPTJ-SP

Comunicado nº DP-53/311/21

O Diretor de Pessoal CONVOCA o candidato José Sebastião dos Santos Neto, RG nº 33.934.965-7, a comparecer em 30-8-22, às 8h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, número 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para posse e início de exercício no cargo público de Aluno-Oficial PM, para o qual foi nomeado em cumprimento ao Acórdão proferido pela Primeira Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso fazendário nos autos da Apelação Cível, Processo nº 1053347-34.2021.8.26.0053, referente ao concurso público regido pelo Edital nº DP-2/321/20, conforme publicação inserta no DOE nº 161, de 11-8-22.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-2/321/22

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos, do sexo masculino e feminino, visando ao provimento de 41 (quarenta e um) cargos de 2º Tenente Médico PM Estagiário, de 26 (vinte e seis) cargos de 2º Tenente Dentista PM Estagiário, de 02 (dois) cargos de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e de 06 (seis) cargos de 2º Tenente Farmacêutico PM Estagiário.

A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 118, de 16/06/22, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 8.730/93, Lei nº 10.859/01, Lei nº 12.782/07, Lei Complementar nº 1.036/08, Lei Complementar nº 1.224/13, Lei Complementar nº 1.259/15, Lei Complementar nº 1.291/16, Decreto nº 41.865/97, com as alterações do Decreto nº 54.264/09, Decreto nº 54.911/09, Decreto nº 41.915, de 02/07/97, Decreto nº 55.588/10, Decreto nº 60.449/14, Decreto nº 63.979/18, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar, Regimento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, Instrução CPPNI 1/19, publicada no DOE nº 94/19 e Instrução CPPNI 2/19, publicada no DOE nº 150/19.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 731/93, com alterações da Lei Complementar nº 1.373/22, a remuneração básica inicial para o cargo de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) é de R\$ 8.362,79 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: padrão no valor de R\$ 3.788,56 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), previsto na Lei nº 10.291/68, no valor de R\$ 3.788,56 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 432/85, com alterações da Lei Complementar nº 1.179/12 e da Lei Complementar nº 1.361/21, no valor de R\$ 785,67 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

As atribuições do cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário são: gerir as atividades administrativas e técnico operacionais afetas ao cargo; atuar sempre em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar; prestar assistência médica integral aos policiais militares nos níveis ambulatório e de urgência, junto ao Centro Médico e suas Unidades Integradas de Saúde – UIS e Policlínicas em todo o Estado, junto ao Centro de Reabilitação, junto ao Hospital da Polícia Militar – HPM e junto às Unidades da Polícia Militar, nas Especialidades Médicas Clínicas, Cirúrgicas e de Diagnóstico, previstos nos Conselhos Federal e Regional de Medicina – CFM e CREMESP; controlar, fiscalizar e gerir integralmente as Unidades Integradas de Saúde – UIS sob sua responsabilidade nos aspectos técnico-operacionais, estruturais e quanto ao seu efetivo; realizar as inspeções de saúde periódicas e extraordinárias previstas ao efetivo da Polícia Militar, as visitas médicas a pacientes internados em caráter de urgência e emergência em serviços médicos civis, as regularizações de afastamento do Policial Militar, as tarefas de Auditoria Médica quando necessário, as atividades de vigilância sanitária e Medicina Preventiva, o controle epidemiológico e de vacinas, as tarefas de Medicina do Trabalho, o acompanhamento da tropa em deslocamentos e missões quando determinado pelo Diretor de Saúde e/ou pelo Comando imediato, e as atividades de perícia médica.

As atribuições do cargo de 2º Tenente Dentista PM Estagiário são: gerir as atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo. Atuar nas áreas de atendimento odontológico aos Policiais Militares ativos e inativos como clínico geral, bem como nas especialidades de dentística, endodontia, prótese, radiologia, cirurgia oral menor, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, ortodontia, implandodontia, periodontia e disfunção temporomandibular e dor orofacial. Concorrer ao plantão de urgências odontológicas. Realizar exames odontológicos. Atestar os estados mórbidos. Prescrever afastamentos. Realizar perícias odontológicas.

As atribuições do cargo de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário são: gerir as atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo. Atuar nas áreas de clínica e cirurgia, anestesia, diagnóstico por imagem (raios-x, ultrassom e endoscopia) dos sementes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nutrição animal, controle de qualidade de rações e feno, patologia clínica e laboratório de anemia infecciosa equina, reprodução, controle de zoonoses e vetores. Identificar espécies silvestres. Orientar o ferrageamento equino. Emitir laudos de sanidade animal, guias de trânsito e laudos necroscópicos. Acompanhar a tropa em controle de distúrbios civis e outros deslocamentos. Integrar comissão de remota para aquisição e descarga de sementes.

As atribuições do cargo de 2º Tenente Farmacêutico PM Estagiário são: unitarização de medicamentos; receber, avaliar e separar medicamentos conforme prescrições por período de 24 (vinte e quatro) horas – prescrição individualizada –; controlar os medicamentos de alto custo e psicotrópicos, a dispensação de antimicrobianos, a validade de medicamentos, os talões de notificação de receitas A e B; diluir quimioterápicos antineoplásicos; analisar diariamente as prescrições médicas, além das atribuições de farmacovigilância, participação em comissões de controle de infecção hospitalar, farmacêutica, terapêutica e CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); gerenciar suprimentos (controle de estoque, solicitação de compras, recebimento, distribuição e controle da armazenagem) com cerca de 1.000 (mil) itens – medicamentos e produtos para a saúde –, montar kits básicos para cirurgias e presidir a comissão de seleção de materiais médico-hospitalares descartáveis; cabe, ainda, a elaboração de projetos básicos para contratação de serviços de fornecimento de equipamentos e reagentes para diagnósticos, supervisionar a coleta, o transporte e o processamento de amostras, avaliar resultados de exames, realizar o controle de qualidade e realizar perícias em exames toxicológicos.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado de São Paulo, devendo, no ato da inscrição, optar por 1 (um) dos cargos e, no caso do cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário, optar também pela respectiva especialidade médica, conforme quantidade de vagas a seguir.

1.1. 2º Tenente Médico PM Estagiário – 41 (quarenta e uma) vagas:

1.1.1. Anestesiologia – 7 (sete) vagas;
1.1.2. Cancerologia Clínica – 2 (duas) vagas;
1.1.3. Cirurgia do Aparelho Digestivo – 1 (uma) vaga;
1.1.4. Cirurgia Geral – 2 (duas) vagas;
1.1.5. Clínico Geral (Clínica médica + SPA) – 9 (nove) vagas;
1.1.6. Endoscopia – 1 (uma) vaga;
1.1.7. Especialista em cirurgia de coluna (Ortopedia e Traumatologia ou Neurocirurgia) – 1 (uma) vaga;
1.1.8. Hematologia e Hemoterapia – 1 (uma) vaga;
1.1.9. Infectologia – 1 (uma) vaga;
1.1.10. Medicina Física e Reabilitação – 1 (uma) vaga;
1.1.11. Medicina Intensiva (UTI) – 4 (quatro) vagas;
1.1.12. Médico Generalista – 3 (três) vagas;
1.1.13. Nefrologia – 2 (duas) vagas;
1.1.14. Neurologia Clínica – 1 (uma) vaga;
1.1.15. Psiquiatria – 4 (quatro) vagas;
1.1.16. Urologia – 1 (uma) vaga;
1.2. 2º Tenente Dentista PM Estagiário – 26 (vinte e seis) vagas;

1.3. 2º Tenente Veterinário PM Estagiário – 2 (duas) vagas;
1.4. 2º Tenente Farmacêutico PM Estagiário – 6 (seis) vagas.

2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) será realizado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas – FGV, obedecidas as normas deste Edital.

3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policiais-militares inerentes ao cargo.

4. A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

5. A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público é o Diretor de Pessoal, com sede funcional na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-901.

6. As Bancas Examinadoras de cada Etapa constantes no Capítulo IV deste Edital serão designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Dissertativa) e à etapa dos Exames Psicológicos (aplicadores), cujas Bancas Examinadoras serão designadas pela Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE

1. São requisitos para a inscrição no concurso público:

1.1. ser brasileiro;
1.2. ter idade mínima de 17 (dezesete) anos;
1.3. ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos de idade, exceto para o candidato pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
1.4. haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.

2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:

2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;
2.2. fazer alusão a:
2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;
2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
2.2.3. ideia ou ato libidinoso;
2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.

3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 18 de agosto de 2022 a 20 de setembro de 2022, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

3.1. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.4 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;

3.2. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.

4. São condições para posse no cargo:

4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;
4.2. possuir higidez física e mental;
4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;
4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar “bom” ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como “grave” ou equivalente;
4.7. ter concluído curso de nível superior de graduação na área de conhecimento referente ao cargo escolhido ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente;

4.7.1. ser inscrito e estar regularmente registrado em Conselho Regional respectivo e, no ato da posse, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional respectivo do Estado de São Paulo;
4.7.2. para o cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário, possuir título de especialista, ou certificado de conclusão de residência médica ou declaração de estar cursando, no mínimo, o último ano de residência médica, com a devida outorga pelo órgão oficial competente em cada uma das especialidades médicas descritas nos subitens 1.1.1 a 1.1.16 do Capítulo I deste Edital, na respectiva área de especialização que o candidato optou na inscrição.

4.7.2.1. excetua-se da condição prevista no item 4.7.2. deste capítulo, o candidato que optar pelo cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário na especialidade de Médico Generalista (subitem 1.1.12. do Capítulo I deste Edital), devendo ter, no mínimo, concluído curso de nível superior de graduação em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão oficial competente.

4.8. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
4.9. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliária, não ter sido demitido “ex officio” por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

4.10. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

4.10.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;
4.10.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.7 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;
5.2. as condições discriminadas nos subitens 4.8 ao 4.10 serão verificadas na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para ser empossado no cargo público pretendido, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site da Fundação Getúlio Vargas, no período das 10h00 de 18 de agosto de 2022 às 23h59 de 20 de setembro de 2022.

5.1. o candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

6.1. acessar o site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqos2022>;

6.2. localizar no site o “link” correlato ao concurso público;

6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;

6.4. estar ciente de que os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) serão realizados no município de São Paulo.

6.4.1. a Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. O local de realização da etapa dos Exames de Conhecimentos não implica que o candidato, caso aprovado, seja classificado na cidade de São Paulo;

6.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

7. O sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, de que trata a Lei Complementar nº 1.259/15, será aplicado nos seguintes termos:

7.1. ao candidato que no ato da inscrição e de forma cumulativa:

7.1.1. declarar-se preto, pardo ou indígena;

7.1.2. declarar que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos da Lei Complementar nº 1.259/15;

7.1.3. manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

7.2. poderá o candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital;

7.3. a veracidade da declaração de que trata o subitem 7.1.1 será aferida pela Administração Pública, nos termos do item 11 do Capítulo VIII deste Edital;

7.4. os candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada, serão considerados como concorrência ampla;

7.5. a manifestação de interesse em utilizar a pontuação diferenciada não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições.

8. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no seu indeferimento.

9. Em hipótese alguma será aceito pedido de alteração de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

10. O valor da inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

11. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária;

11.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação;

11.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição ou por quaisquer outros meios não especificados neste Edital;

11.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

12. Às 23h59 (horário de Brasília) de 20 de setembro de 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

13. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível para impressão no site da Fundação Getúlio Vargas até o 1º dia útil subsequente ao encerramento do período das inscrições.

14. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido.

15. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

16. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade será da Fundação Getúlio Vargas.

17. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

18. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

18.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

18.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.

19. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

19.1. acessar, no período das 14h00 de 18 de agosto de 2022 às 23h59 de 22 de agosto de 2022, “link” próprio da página do concurso – no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqos2022>;

19.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição;

19.3. enviar, por meio do “link” próprio da página do concurso, os seguintes documentos comprobatórios:

19.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e

19.3.2. declaração de desempregado, conforme “Anexo A”, ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

20. A partir de 02 de setembro de 2022, o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) ou o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqos2022>, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

20.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do concurso da Fundação Getúlio Vargas, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;

20.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqos2022>, digitar seu CPF e realizar a efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, procedendo ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

21. O candidato que não efetivar o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

22. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

23. A Fundação Getúlio Vargas e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

24. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de todos os requisitos fixados neste Edital.

25. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqos2022>, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato através do telefone: 0800-2834628 ou pelo e-mail pmesqos2022@fgv.br, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta.

26. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

27. Em caso de necessidade de condição especial para a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato deverá, durante o período das inscrições, acessar o “link” próprio da página do concurso – site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqos2022>, preencher o requerimento de solicitação de condição especial, realizar o upload dos documentos comprobatórios e indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

27.1. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;

27.2. o candidato que não atender o procedimento previsto no item 27 deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada.

28. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico.

29. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral poderá realizar pela internet acessando o site da Fundação Getúlio Vargas, na área do candidato.

29.1. as eventuais alterações cadastrais realizadas após 3 (três) dias do término do prazo para pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no comunicado de convocação para os Exames de Conhecimentos (Parte I e II), somente para as próximas fases do concurso;

30. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqos2022>, através do telefone 0800-2834628 ou ainda pelo e-mail pmesqos2022@fgv.br, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no QOS, se dá com o provimento no cargo inicial de 2º Tenente PM Estagiário, como Médico, Dentista, Veterinário ou Farmacêutico, por meio de concurso público de provas, composto das seguintes etapas:

1.1. Exames de Conhecimentos (Capítulos V a VIII), que serão divididos em:

1.1.1. Prova Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no “Anexo B”;

1.1.2. Prova Dissertativa (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no “Anexo B”;

1.2. Exames de Aptidão Física (Capítulo IX), de caráter eliminatório, visam avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo;

1.3. Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório, os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato;

1.4. Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato ao perfil psicológico estabelecido para o cargo;

1.5. Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, quanto à compatibilidade para o exercício do cargo;

1.6. Análise de Documentos (Capítulo XIII), de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos e condições para ingresso.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA – PARTE I E PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), com dificuldade correspondente ao Ensino Superior, serão de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1. para o cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário:

1.1.1. a Prova Objetiva (Parte I) será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do “Anexo B”:

1.1.1.1. Conhecimentos Específicos em Medicina (conforme a especialidade médica escolhida) – 30 (trinta);

1.1.1.2. Conhecimentos Gerais em Medicina – 20 (vinte);

1.1.1.3. Interpretação de Textos – 4 (quatro);

1.1.1.4. Noções Básicas de Informática – 3 (três);

1.1.1.5. Noções de Administração Pública – 3 (três);

1.1.2. a Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma questão de discussão de caso clínico, versando sobre Conhecimentos Gerais em Medicina.

1.2. para o cargo de 2º Tenente Dentista PM Estagiário:

1.2.1. a Prova Objetiva (Parte I) será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do “Anexo B”:

1.2.1.1. Conhecimentos Gerais em Odontologia – 50 (cinquenta);

1.2.1.2. Interpretação de Textos – 4 (quatro);

1.2.1.3. Noções Básicas de Informática – 3 (três);

1.2.1.4. Noções de Administração Pública – 3 (três);

1.2.2. a Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma questão de discussão de caso clínico, versando sobre Conhecimentos Gerais em Odontologia.

1.3. para o cargo de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário:

1.3.1. a Prova Objetiva (Parte I) será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do “Anexo B”:

1.3.1.1. Conhecimentos Gerais em Medicina Veterinária – 50 (cinquenta);

1.3.1.2. Interpretação de Textos – 4 (quatro);

1.3.1.3. Noções Básicas de Informática – 3 (três);

1.3.1.4. Noções de Administração Pública – 3 (três);

1.3.2. a Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma questão de discussão de caso clínico, versando sobre Conhecimentos Gerais em Medicina Veterinária.

1.4. para o cargo de 2º Tenente Farmacêutico PM Estagiário:

1.4.1. a Prova Objetiva (Parte I) será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do “Anexo B”:

1.4.1.1. Conhecimentos Gerais em Farmácia – 50 (cinquenta);

1.4.1.2. Interpretação de Textos – 4 (quatro);

1.4.1.3. Noções Básicas de Informática – 3 (três);

1.4.1.4. Noções de Administração Pública – 3 (três);

1.4.2. a Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma questão de discussão de caso clínico, versando sobre Conhecimentos Gerais em Farmácia.

2. A Prova Objetiva (Parte I) e Prova Dissertativa (Parte II) serão aplicadas simultaneamente, e terão duração de 5 (cinco) horas.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTE I E II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) possuem data prevista para realização em 06 de novembro de 2022, no período da tarde.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação da etapa no município estabelecido no subitem 6.4 do Capítulo III, a Fundação Getúlio Vargas poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo responsabilidades quanto às eventuais despesas havidas pelo candidato em função da aludida alteração.

3. A confirmação da data, do horário e das informações sobre local para a realização da prova será divulgada oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br).

4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqos2022>. Não poderá alegar desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, no período de 26 de outubro de 2022 a 02 de novembro de 2022.

5. Nos 3 (três) dias úteis que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato:

5.1. deverá consultar a convocação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos;

5.2. poderá consultar o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br);

5.3. poderá consultar a convocação subsidiariamente no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqos2022>.

6. Só será permitida a participação do candidato na data, horário e local constante da convocação para a etapa.

7. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação Getúlio Vargas tem caráter de mero auxílio ao candidato.

8. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação Getúlio Vargas, através do telefone 0800-2834628 ou pelo e-mail pmesqos2022@fgv.br, para verificar o ocorrido.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

9.1. original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto, dentro do prazo de validade e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (artigo 159, §10, Lei 9.503/97), Passaporte, Identidade Funcional expedida pelas Polícias Militares, Polícias Civis ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento oficial;

9.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar na convocação);

9.3. caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul, lápis preto e borracha.

10. Para efeito de identificação, não serão aceitos Carteira de Estudante, Crachás ou documentos sem foto, tais como protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e outros não previstos neste Edital.

11. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da realização da prova, não se admitindo a entrada do candidato que se apresentar após o horário previsto na convocação.

12. Não haverá segunda chamada, repetição ou aplicação de prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

13. Em cada sala de aplicação o horário de início da prova será controlado por cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

14. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova;

14.1. antes do início da prova o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá:

14.1.1. desligá-lo;

14.1.2. retirar sua bateria (se possível);

14.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação Getúlio Vargas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

14.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

14.1.5. esse material deverá estar dentro dessa embalagem, que permanecerá lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

14.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

17. É reservado à Fundação Getúlio Vargas, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que estiver portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será excluído do concurso público.

17.1. o candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de prova até que se esgote o tempo mínimo de permanência previsto no item 27 deste Capítulo.

18. Em caso de amamentação durante os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

18.1. o acompanhante receberá da Fundação Getúlio Vargas embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico;

18.2. no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

19. Excetuado o previsto no item anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato do concurso.

19.1. não será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim, de acordo com o item 27 do Capítulo III deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Getúlio Vargas, devidamente treinado;

19.2. caso o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas, especificamente quanto à transcrição das respostas, serão observados os seguintes procedimentos:

19.2.1. será designado um fiscal da Fundação Getúlio Vargas devidamente treinado para esta finalidade;

19.2.2. o candidato deverá informar a alternativa escolhida na Prova Objetiva (Parte I) e, para a Prova Dissertativa (Parte II), ditar todo o seu texto ao fiscal, especificando oralmente sua redação, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação;

19.2.3. ao término das provas, constatando que a transcrição foi realizada corretamente pelo fiscal da Fundação Getúlio Vargas, o candidato assinará o respectivo termo de condição especial, o qual deverá ser entregue ao fiscal.

20. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no site da Fundação Getúlio Vargas, na página de acesso individual do candidato.

21. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

22. No início das provas será colhida a impressão digital do candidato e a reprodução de uma frase com o objetivo de assegurar sua identidade e garantir a lisura do certame, assim como será colhida a sua assinatura.

23. No ato da realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato receberá o caderno de questões, cartão de respostas personalizado e folha de texto definitiva, na qual deverá conferir os seus dados pessoais, assinar no campo apropriado, ler as instruções constantes na capa do caderno, devendo observar os seguintes procedimentos:

23.1. o candidato deverá transcrever as respostas para o cartão de respostas e folha de texto definitiva, com caneta de tinta preta (preferencialmente) ou azul;

23.2. o cartão de respostas e a folha de texto definitiva, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

23.3. não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas.

25. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas e/ou da folha de texto definitiva por erro do candidato.

26. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

27. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação depois de decorridas duas horas e quinze minutos do tempo de duração das provas, podendo levar consigo apenas o rascunho do gabarito para conferência da prova objetiva, a ser fornecido pela Fundação Getúlio Vargas e

3. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e a participação de terceiros, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas.

4. A prova deverá ser manuscrita e não poderá ser assinada, rubricada ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

4.1. a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto final acarretará a anulação da questão dissertativa e a consequente exclusão do candidato do concurso.

4.2. o espaço para rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora.

5. Durante a Prova Dissertativa, não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente o caderno de questão dissertativa ao fiscal da sala.

6. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto final para a folha de resposta da questão dissertativa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. A Prova Objetiva (Parte I) será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.

2. Cada questão terá valor de 1,5 (um vírgula cinco) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, de acordo com o conteúdo programático constante no "Anexo B", no mínimo:

2.1. para o cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário:

2.1.1. Conhecimentos Específicos em Medicina: 12 (doze) questões corretas ou 18 (dezoito) pontos e;

2.1.2. Conhecimentos Gerais em Medicina: 8 (oito) questões corretas ou 12 (doze) pontos;

2.2. para os cargos de 2º Tenente Dentista PM Estagiário, 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 2º Tenente Farmacêutico PM Estagiário:

2.2.1. Conhecimentos Gerais do cargo: 20 (vinte) questões corretas ou 30 (trinta) pontos.

2.3. serão corrigidas as Provas Dissertativas (Parte II) dos candidatos que obtiverem, o aproveitamento mínimo na Prova Objetiva (Parte I), conforme descrito no item 2 ao 2.2.1 deste Capítulo, já considerada a pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos do item 7 do Capítulo III deste Edital.

3. A Prova Dissertativa (Parte II) será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1. a questão dissertativa para discussão de caso clínico deverá ser redigida, no máximo, em 30 (trinta) linhas.

4. Para ser considerado habilitado na Prova Dissertativa (Parte II), o candidato não poderá obter nota igual a 0 (zero) pontos, já considerada a pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos do item 7 do Capítulo III deste Edital.

4.1. Na correção da prova dissertativa (Parte II), serão analisados o conhecimento do conteúdo, a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade, a organização do texto, a técnica de redação, o domínio do léxico e a correção gramatical;

5. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa que:

5.1. fugir ao tema e/ou gênero propostos;

5.2. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

5.3. estiver em branco;

5.4. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

5.5. for escrita em outra língua que não a portuguesa;

5.6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

5.7. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

5.8. for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;

5.9. apresentar formas propostas de anulação como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

6. Observações importantes:

6.1. cada Prova Dissertativa é avaliada por 2 (dois) examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da Banca Examinadora;

6.2. o espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora;

6.3. a classificação preliminar dos candidatos aprovados em ordem decrescente de notas será obtida por meio do somatório de pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), já considerada a pontuação diferenciada de que trata o item 11 deste Capítulo, se for o caso, sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público;

6.4. os candidatos classificados dentro da proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas por especialidade para o cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário;

6.5. os candidatos classificados dentro da proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para o cargo de 2º Tenente Dentista PM Estagiário;

6.6. os candidatos classificados dentro da proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para o cargo de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário;

6.7. os candidatos classificados dentro da proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para o cargo de 2º Tenente Farmacêutico PM Estagiário;

6.8. caso a quantidade de convocados, prevista no item 7.1 deste Capítulo, não atinja o total de 410 candidatos, respeitada a proporcionalidade de vagas por especialidade médica, será convocado, independentemente da especialidade médica, o quantitativo de aprovados necessário até atingir este número, seguindo a classificação geral preliminar.

6.9. Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguirem no concurso público, mesmo ultrapassando o limite previsto no item anterior.

6.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Portal de Concursos Públicos do Estado e também estará disponível subsidiariamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqs2022>. Não serão fornecidos resultados por telefone.

6.11. De acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, não se vislumbrando o preenchimento das vagas, poderá haver convocação adicional de candidatos aprovados nesta etapa para prosseguimento no concurso; para tanto, será obedecida a ordem de classificação, devendo o candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado.

6.12. Obtenção e aplicação da pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas, nos termos do Decreto nº 63.979/18:

6.12.1. aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada prevista no item 7 do Capítulo III, o valor apurado terá como referência a nota final da etapa de Exames de Conhecimentos;

6.12.2. a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada é $PD=(Mca-Mcppi)/Mcppi$, onde:

11.2.1. PD é a pontuação diferenciada a ser aplicada às notas de todos os candidatos pretos, pardos e indígenas que fizerem jus, nos termos do item 7 do Capítulo III;

11.2.2. Mca é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Incluem-se na concorrência ampla também os pretos, pardos e indígenas que optarem por não participar da pontuação diferenciada;

11.2.3. Mcppi é a pontuação média entre todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI), excluindo-se os inabilitados;

11.2.4. entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo previsto nos itens 2 e 4 deste Capítulo;

11.3. a fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas é $NFCppi=(1+PD)*NScppi$, onde:

11.3.1. NFCppi é a nota final da etapa do concurso, após a aplicação da pontuação diferenciada;

11.3.2. NScppi é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada;

11.4. após a aplicação da pontuação diferenciada, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato beneficiário;

11.5. a pontuação diferenciada será aplicada somente na etapa dos Exames de Conhecimentos;

11.5.1. a nota final dos Exames de Conhecimentos ao candidato que fizer jus à pontuação diferenciada prevista no item 7 do Capítulo III será obtida por meio da somatória das notas da prova objetiva e da prova dissertativa, já considerada a aplicação da pontuação diferenciada;

11.6. os cálculos a que se referem os subitens anteriores consideram duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente;

11.7. a pontuação diferenciada não será aplicada se a Mcppi (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a Mca (pontuação média da concorrência ampla);

11.8. os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas previstas nos itens 7 e 8 deste Capítulo, já considerando a pontuação diferenciada, podem ser convocados para verificação da autodeclaração, em data, horário e local a ser divulgado oportunamente, antes de seguirem para a próxima etapa.

11.8.1. o candidato convocado deverá fazer a inserção (upload) dos seguintes documentos comprobatórios, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqs2022>, seguindo as orientações lá descritas:

11.8.1.1. foto nítida e atualizada do candidato, dentro dos padrões e exigências explicitadas no ato de convocação;

11.8.1.2. cópia colorida do RG do candidato;

11.8.1.3. cópia colorida do RG do(s) ascendente(s) do candidato.

11.9. para aferição da veracidade da autodeclaração será verificada a fentopia (aparência) por meio da análise das características abaixo e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência;

11.9.1. pigmentação da pele e dos olhos;

11.9.2. tipo de cabelo;

11.9.3. forma do nariz e dos lábios.

11.10. para comprovação da ascendência, caso necessária, será exigido do candidato, na mesma data de verificação da autodeclaração, a apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para obtenção do benefício;

11.11. do candidato que se declarar indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) próprio ou, na ausência deste, o RANI de um dos seus genitores;

11.12. constatando-se a falsidade na autodeclaração, o candidato sujeitar-se-á à reprovação e consequente eliminação do concurso público, bem como invalidação da nomeação ou posse, conforme o caso.

12. O candidato aprovado e classificado na etapa dos Exames de Conhecimentos deverá apresentar-se para a realização da etapa dos Exames de Aptidão Física em horário e local a ser divulgado oportunamente, portando documento de identificação, lápis preto, caneta de tinta preta ou azul.

CAPÍTULO IX – DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

1. A aplicação dos Exames de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, no qual conste estar APTO para realização dos Exames de Aptidão Física.

3. Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização dos Exames de Aptidão Física.

4. A candidata gestante deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico com a finalidade específica para realização de testes de esforços físicos na Polícia Militar, com indicação do período de validade da referida autorização.

5. Na impossibilidade da apresentação do atestado médico constante no item 2 deste Capítulo, o candidato assinará termo de responsabilidade, conforme "Anexo C", declarando-se responsável pela sua adequada condição de saúde para a participação nos Exames de Aptidão Física.

5.1. o candidato menor de 18 (dezoito) anos que não apresentar o atestado médico só poderá realizar os exames de aptidão física mediante assinatura do termo de responsabilidade e autorização por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, em formulário a ser entregue pelo coordenador da etapa no dia e local dos testes;

5.2. na impossibilidade de comparecimento do responsável ou representante legal, no dia e local da etapa, o candidato deverá apresentar termo de responsabilidade e autorização para participação na prova com assinatura do responsável reconhecida em cartório por autenticidade ou semelhança, conforme "Anexo C-1".

6. O alongamento/aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.

7. Os casos de alteração de ordem psicológica ou fisiológica, ainda que temporários, que impeçam ou diminuam a capacidade de desempenho na realização dos testes, não poderão ser arguidos como motivo para alteração da data dos exames e não implicarão em tratamento diferenciado ao candidato.

8. O candidato deverá trajear, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta regata ou de manga curta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, recomendando-se às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

9. O candidato poderá utilizar relógio, entretanto, não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos.

10. Ao início dos Exames de Aptidão Física será aferida a altura do candidato, a fim de subsidiar o cálculo do IMC na etapa dos Exames de Saúde.

10.1. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM), e não tem caráter eliminatório.

11. Os Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão compostos pelos seguintes testes:

11.1. prova de condicionamento físico geral, contemplando:

11.1.1. apoio de frente sobre o solo (flexão e extensão de cotovelos) para o público masculino e apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão e extensão de cotovelos), para o público feminino;

11.1.2. resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador);

11.1.3. corrida de 50 (cinquenta) metros;

11.1.4. corrida de 12 (doze) minutos.

12. Cada um dos testes previstos no subitem 11.1 deste Capítulo terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no "Anexo D", onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem os Exames de Aptidão Física que, caso não observadas, acarretarão na eliminação do candidato.

13. Para o candidato ser considerado apto nesta etapa é necessário alcançar, no mínimo, a marca correspondente a 10 (dez) pontos em cada um dos testes e 201 (duzentos e um) pontos no somatório geral obtido nos quatro testes.

14. O candidato que não obtiver o índice mínimo, nas provas de condicionamento físico de que trata este Capítulo, excetuada a prova de corrida de 12 minutos de que trata o subitem 11.1.4, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.

15. Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.

16. Somente haverá repetições na execução dos testes físicos nos casos elencados no item 14 deste Capítulo e na hipótese prevista no item 21 do Capítulo XVIII deste Edital.

17. A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar, interromper as provas ou alterar o local de realização caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.

17.1. o Presidente do concurso estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

18. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.

CAPÍTULO X – DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica do Centro Médico da Polícia Militar.

2. O candidato, após preencher um formulário sobre sua saúde, será submetido a exames médicos, odontológicos e toxicológicos.

2.1. o candidato deverá acessar a página da Polícia Militar do Estado de São Paulo (www.policiamilitar.sp.gov.br), no menu CONCURSO, entrar no link do Edital, realizar o download do formulário, preencher, assinar e entregá-lo na data da realização da etapa.

3. Exames Médicos:

3.1. Exame Clínico Geral:

3.1.1. será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC), que deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, decorrente de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias;

3.1.2. serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiopulmonar, digestório, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

3.1.3. para tanto, recomenda-se aos candidatos trajear sunga, se do sexo masculino, e traje de banho em duas peças, se do sexo feminino;

3.1.4. o candidato será submetido a coleta de sangue para análise laboratorial de hemograma completo, glicemia de jejum e creatinina.

3.1.4.1. o candidato deverá estar em jejum de 8 (oito) a 10 (dez) horas;

3.1.4.2. a coleta será realizada no Centro Médico da Polícia Militar e não implicará custo para o candidato.

3.1.5. as patologias que implicam inaptidão do candidato constam no "Anexo E" do presente Edital;

3.1.6. o candidato que possuir cicatriz(es) decorrente(s) de acidentes, ferimentos e/ou queimaduras, e de cirurgias prévias, deverá apresentar laudo médico, histórico clínico e exames subsidiários e de imagens recentes no dia da realização dos Exames de Saúde;

3.2. Exame Oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

3.2.1. sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro, no mínimo, 0,5 (meio) grau;

3.2.2. com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esférica ou cilíndrica;

3.2.3. observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

3.3. Exame Otorrinolaringológico – serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem:

3.3.1. cerúmen que impossibilite a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica;

3.3.2. otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites;

3.3.3. perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função policial-militar;

3.3.4. distúrbios de equilíbrio;

3.3.5. cicatrizes de cirurgias otológicas que causem incapacidade funcional;

3.3.6. deformidades nasais congênicas ou adquiridas;

3.3.7. destruição do esqueleto nasal;

3.3.8. desvio ou deformidades do septo nasal;

3.3.9. rinopatias e rinosinusopatias;

3.3.10. amigdalites crônicas;

3.3.11. doenças da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênicas, pós-traumáticas);

3.3.12. surdo-mudez, tartamudez e surdez;

3.3.13. deformidades congênicas ou adquiridas da região palato-faringe;

3.3.14. tumores benignos/malignos deste sistema;

3.4. serão permitidas tatuagens nos termos descritos no item 2 do Capítulo II deste Edital.

4. Exames Odontológicos:

4.1. possuir 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagonísticos;

4.2. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

4.3. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não possuir cáries, periodontopias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

4.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

5. Os Exames Toxicológicos poderão ser realizados ou repetidos a qualquer tempo, enquanto perdurar o concurso público.

6. A critério da Junta de Saúde poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e/ou avaliações especializadas.

7. Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto na hipótese prevista no item 21 do Capítulo XVIII deste Edital.

8. Ao término da avaliação, será dada ciência ao candidato ou ao seu representante legal do resultado dos Exames de Saúde e, ao excluído, será divulgado o motivo da inaptidão, atendendo-se aos ditames da Ética Médica;

8.1. após a divulgação, o candidato assinará a sua ficha individual de avaliação, atestando sua ciência.

CAPÍTULO XI – DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

1. Os Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados pelo Órgão de Pessoal da Polícia Militar em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas e terão a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido, em vigor na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme "Anexo F".

2. Os exames previstos no item anterior deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP), do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com as técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

3. Os Exames Psicológicos serão realizados pela Banca Examinadora composta exclusivamente por profissionais com registro válido no CRP-SP.

4. O perfil psicológico dos cargos objetos do concurso público é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado ao respectivo cargo do Quadro de Oficiais de Saúde.

5. Os Exames Psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

7. A Banca Examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, de modo a verificar adequação a todos os itens do perfil psicológico, assim como a ausência das características previstas no contrapêrfil, conforme expresso no "Anexo F".

8. O resultado final dos Exames Psicológicos será obtido a partir da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho com as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido, em vigor na Instituição.

9. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos, de acordo com o previsto no artigo 6º da Resolução CFP nº 002/2016.

10. A inaptidão nos Exames Psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo pleiteado.

10.1. caso o candidato tenha sido considerado apto, por meio de avaliação psicológica, para um cargo específico de provimento em concurso público e processo seletivo, essa avaliação não terá validade para este certame, nos termos da Resolução CFP nº 002/2016.

11. Os motivos da inaptidão poderão ser conhecidos pelo próprio candidato, mediante comparecimento à Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé – São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00 às 14h00, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado da etapa.

12. O acesso à interpretação acerca dos motivos da inaptidão ocorrerá mediante a entrevista devolutiva, facultada exclusiva e pessoalmente ao candidato, que poderá estar ou não acompanhado de psicólogo com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

12.1. para a realização da entrevista devolutiva, o candidato deverá solicitar o agendamento, no

2.4.2. se responde ou já respondeu a processo disciplinar;

2.4.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;

2.4.4. punições sofridas;

2.5. Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:

2.5.1. comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;

2.5.2. se respondeu processo administrativo;

2.5.3. se respondeu processo disciplinar;

2.5.4. punições sofridas;

2.6. Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

2.7. Certidão ou Diploma de conclusão de curso de nível superior de graduação relativo ao cargo pleiteado ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente;

2.8. Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito (emissão imediata e gratuita na Rua Boa Vista, nº 62, Centro - São Paulo/SP) ou do Extrato de Consulta, caso exista débito;

2.9. Certidão de Nascimento ou Casamento.

3. O parecer da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, que atesta a aprovação pelo órgão técnico da Polícia Militar, é uma das condições para a posse do candidato.

4. A etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

5. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

6. A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão policial-militar, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de candidato:

6.1. alcoólatra ou alcoolista;

6.2. toxicômano ou drogado;

6.3. possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

6.4. possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

6.5. envolvido com a prática de contravenção penal;

6.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;

6.7. envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;

6.8. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

6.9. envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

6.10. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

6.11. autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

6.12. autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

6.13. pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou convivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

6.14. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

6.15. possuidor de postura e/ou comportamento que atente contra a moral e os bons costumes;

6.16. contumaz em cometer atos de indisciplina;

6.17. envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;

6.18. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

6.19. contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, ter sido autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

6.20. com histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

6.21. frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;

6.22. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

6.23. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;

6.24. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

6.25. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

6.26. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

6.27. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

6.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

6.29. possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

6.30. excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

6.31. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

6.32. que apresente dados com inexistência, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.

7. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para entrega dos FACSRI, implicam a reprovação do candidato nesta etapa e sua consequente exclusão do certame.

8. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Polícia Militar, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

9. Os motivos de inaptidão do candidato poderão ser conhecidos pelo próprio interessado, mediante comparecimento pessoal na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé, CEP 03033-020 – São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 16h00, durante o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.1. o acesso aos motivos de inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, portando documento de identidade previsto no subitem 9.1 do Capítulo VI deste Edital;

9.2. em nenhuma hipótese será feito atendimento via telefone;

9.3. os motivos de inaptidão possuem caráter meramente informativo, a fim de possibilitar que os candidatos conheçam as razões da sua inaptidão, entretanto, não serão discutidos aspectos técnicos e o mérito das avaliações.

CAPÍTULO XIII – DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à confirmação dos requisitos para a inscrição previstos nos subitens 1.1 a 1.3 e comprovação das condições para a posse no cargo pleiteado previstas nos subitens 4.4 a 4.7.2.1, todos do Capítulo II do presente Edital. Para tanto, deverá acessar o site www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "Concursos", realizar impressão dos formulários disponíveis (ficha cadastral, relação de documentos e declaração de bens) e atentar para as orientações neles descritas.

2. Deverá neste ato fornecer 1 (uma) cópia simples legível dos seguintes documentos:

2.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3. Comprovante de PIS/PASEP;

2.4. Título de Eleitor;

2.5. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo cartório eleitoral ou por meio do site www.tse.jus.br;

2.6. Certidão de Nascimento;

2.7. Certidão de Casamento, para quem possuir;

2.8. Certidão ou Diploma de conclusão de curso de nível superior de graduação relativo ao cargo pleiteado ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente;

2.8.1. não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas;

2.8.2. cópia do documento que comprove ser inscrito e estar regularmente registrado no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo;

2.9. para o cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário, certidão, diploma ou título de especialista, ou certificado de conclusão de residência médica ou declaração de estar cursando, no mínimo, o último ano de residência médica, com a devida outorga pelo órgão oficial competente em cada uma das especialidades médicas descritas nos subitens 1.1.1 a 1.1.16 do Capítulo I deste Edital, na respectiva área de especialização que o candidato optou na inscrição;

2.9.1. excetua-se da condição prevista no item 2.9 deste capítulo, o candidato que optar pelo cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário na especialidade de Médico Generalista, devendo apresentar, no mínimo, Certidão ou Diploma de conclusão curso de nível superior de graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão oficial competente.

2.10. documento militar que comprove estar o candidato em dia com suas obrigações militares ou certidão expedida pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinada por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está quite com o Serviço Militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;

2.10.1. o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar;

2.11. cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, da Lei nº 8.429/92, do Decreto Estadual nº 41.865/97, com as alterações do Decreto nº 43.199/98, e do Decreto nº 54.264/09 (modelo disponível para download no link "CONCURSOS" na página da Polícia Militar do Estado de São Paulo).

3. Dos militares, além dos documentos anteriores, serão exigidos:

3.1. cópia simples da cédula de identidade funcional;

3.2. certidão original expedida por autoridade competente, conforme o modelo disponibilizado no site da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que comprove o comportamento e se o candidato cometeu transgressão disciplinar classificada como grave, nos 2 (dois) últimos anos, considerada a data da publicação da punição, que deverá ser entregue somente no ato da posse no cargo público, que deverá ter sido expedida no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data posse.

4. Os candidatos interessados em acumular cargo público, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c", combinado com o artigo 142, parágrafo 3º, inciso III, e ainda nos termos do parágrafo 3º do artigo 42, todos da Constituição Federal, e regulamentado pelo Decreto nº 41.915, de 2-7-97, deverão efetuar o requerimento de acúmulo de cargo público mediante modelo localizado no site www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "Concursos".

4.1. O requerimento de acúmulo de cargo, emprego ou função pública:

4.1.1. deverá ser preenchido de maneira legível e contendo a assinatura do responsável pelo órgão público em que exerce atividade no momento do preenchimento;

4.1.2. será objeto de análise e deliberação quanto à compatibilidade de horários entre os cargos, com a prevalência da atividade militar, cuja decisão do Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo em relação aos casos examinados será publicada em Diário Oficial do Estado;

4.2. Haverá compatibilidade de horários quando:

4.2.1. comprovada a possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um;

4.2.2. mediar, entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, pelo menos 1 (uma) hora de intervalo, se no mesmo município, salvo se no mesmo estabelecimento e de 2 (duas) horas, se em municípios diversos;

4.2.3. comprovada a viabilidade de acesso aos locais de trabalho pelos meios normais de transporte.

4.3. ocorrendo qualquer alteração funcional do servidor ou empregado no cargo atual (alteração do local de trabalho, alteração de horário de trabalho, entre outros) após a entrega de requerimento, o candidato que almejar o acúmulo deverá interpor novo requerimento, sob pena de responsabilidade;

4.3.1. o novo requerimento deverá ser entregue na Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, no período de segunda a sexta-feira e no horário das 09h00 às 17h00;

4.4. a posse do candidato aprovado e que solicitou acúmulo de cargo ou função pública somente será efetivada após a publicação da decisão favorável do Presidente do Concurso Público quanto ao acúmulo, sendo que no caso de decisão desfavorável, o candidato aprovado, para ser empossado no cargo público pretendido, deverá apresentar comprovante de sua exoneração daquele órgão;

4.5. da decisão desfavorável, caberá interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da decisão, conforme as regras contidas no item 5 do Capítulo XIV – dos Recursos;

4.6. se, em decorrência dos trâmites administrativos relativos a acumulação pretendida, for ultrapassado o prazo legal para posse e exercício será expedido novo ato de nomeação.

5. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer à Divisão de Seleção e Alistamento para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

6. O não comparecimento do candidato em data estipulada para a entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam reprovação do candidato e sua consequente eliminação do concurso público.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS

1. Do Recurso contra o indeferimento da solicitação da redução de taxa de inscrição:

1.1. poderá ser interposto recurso no período de 05 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2022;

1.2. o resultado da análise do recurso será divulgado oficialmente, na data prevista de 16 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqs2022>;

1.3. no caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 20.2 do Capítulo III deste Edital.

2. Do recurso da etapa dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II):

2.1. o recurso referente às questões da Prova Objetiva (Parte I) deverá ser interposto no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do gabarito;

2.2. quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva (Parte I), deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;

2.3. o gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

2.4. quando da publicação do resultado preliminar das provas, os candidatos deverão observar o que segue:

2.4.1. no período recursal referente ao resultado preliminar da etapa dos Exames de Conhecimentos, será concedida vista ao espelho da folha de respostas da Prova Objetiva, bem como da folha de texto definitivo da Prova Dissertativa, juntamente com a grade de correção, para todos os candidatos que tiveram sua questão dissertativa corrigida nos termos do subitem 2.3 do Capítulo VIII deste Edital;

2.4.2. para tanto os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqs2022>, e seguir os seguintes procedimentos:

2.4.2.1. acessar o link "Concursos" e localizar o concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2.4.2.2. acessar o link "Consulta individual – resultado da Prova";

2.4.2.3. informar o CPF e a data de nascimento;

2.4.2.4. selecionar a prova desejada (Parte I ou Parte II dos Exames de Conhecimentos).

2.4.3. encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos da folha de respostas da Prova Objetiva (Parte I) e da folha de texto definitiva da Prova Dissertativa (Parte II) não estarão mais acessíveis;

2.5. a pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova;

2.6. no caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação;

2.7. poderá, ainda, ser interposto recurso referente à pontuação obtida nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

3. Instruções válidas aos itens 1 e 2 deste Capítulo:

3.1. para recorrer, em ambos os casos, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqs2022>, na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas;

3.2. a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e disponibilizada subsidiariamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqs2022>;

3.3. o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como aquele que não apresentar fundamentação, embasamento ou que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do concurso público;

3.4. não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

3.5. em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, de resultado da Prova Objetiva (Parte I) e de resultado da Prova Dissertativa (Parte II).

4. Do Recurso para as demais etapas do concurso público:

4.1. o candidato poderá recorrer administrativamente do resultado de cada etapa do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de sua publicação;

4.2. o recurso no qual o candidato optar por entregar pessoalmente, conforme o subitem 4.3.1, deverá ser apresentado por escrito, de forma legível e em língua portuguesa, no modelo do recurso disponível no endereço eletrônico: www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "Concursos";

4.2.1. poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos ou pareceres que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato;

4.3. a entrega do recurso poderá ser realizada por um dos meios abaixo previstos:

4.3.1. pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal devidamente constituído, que deverá estar portando documento de identidade original ou cópia autenticada, e deverá ser entregue na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé, CEP 03033-901 – São Paulo/SP, no prazo estipulado no subitem 4.1 deste Capítulo, no horário das 9h00 às 17h00;

4.3.2. eletronicamente, através de formulário disponível no site da Polícia Militar (www.policiamilitar.sp.gov.br), no menu "CONCURSOS".

4.4. serão desconsiderados os recursos remetidos por meio diverso do previsto neste Capítulo;

4.5. serão apreciados apenas os recursos que versem sobre matéria afeta ao concurso;

4.6. a decisão motivada estará disponível para consulta do candidato em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação;

4.7. a decisão do recurso não será fornecida por telefone.

5. Do recurso contra a decisão desfavorável à posse em regime de acumulação remunerada de cargos públicos:

5.1. é assegurado ao candidato o direito a recurso contra o ato no prazo de 3 (três) dias úteis para sua interposição, contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

5.2. o recurso deverá ser apresentado pessoalmente, por escrito, de forma legível, em língua portuguesa, em duas vias (original e cópia), que ficarão retidas com a comissão do concurso para análise, e deverá ser entregue na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé, CEP 03033-901 – São Paulo/SP, no prazo estipulado no subitem 5.1 deste Capítulo, no horário das 9h00 às 17h00;

5.3. o modelo do recurso será fornecido presencialmente ao candidato no endereço referenciado no subitem 5.2 deste Capítulo;

5.4. poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos ou pareceres que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas;

5.5. serão desconsiderados os recursos remetidos por meio diverso do previsto neste Capítulo;

5.6. somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apresentem fatos novos, interpostos de acordo com as regras estabelecidas por este Edital;

5.7. a decisão motivada estará disponível para consulta do candidato em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, no e-mail informado no ato do protocolo de entrega do recurso perante a Administração do concurso;

5.8. a decisão do recurso não será fornecida por telefone.

6. Os recursos serão examinados e decididos pela Comissão do Concurso Público e a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, cuja motivação poderá ser consultada no endereço de e-mail cadastrado pelo candidato, no ato de protocolo do recurso.

7. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, que emitirá decisão final, dirimindo administrativamente a questão em última instância.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do concurso público.

9. O recurso deverá apontar o dispositivo legal, regulamentar ou editalício violado, o prejuízo causado, e não será admitido como mero pedido de revisão, reavaliação ou repetição da prova.

10. Será indeferido o recurso:

10.1. interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Capítulo;

10.2. que não apresente fundamentação e embasamento;

10.3. que não atenda às instruções ou contrarie disposição expressa do Edital do concurso;

10.4. com solicitação de apresentação do motivo de reprovação nos Exames de Aptidão Física e de Saúde, tendo em vista que é informado ao candidato nos dias em que são realizadas essas etapas;

10.5. requerendo a apresentação do motivo de reprovação nos Exames Psicológicos ou ainda a realização de entrevista devolutiva, pois tais procedimentos já foram definidos no Capítulo XI deste Edital; bem como, requerendo apresentação de motivo de inaptidão na etapa da Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, pois tal procedimento já foi definido no Capítulo XII deste Edital;

10.6. cujo objeto já foi ou está sendo apreciado em solicitação anterior;

10.7. solicitando revisão, reavaliação, repetição ou vista de provas.

11. Dos recursos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração a que se refere o subitem 7.1.1 do Capítulo III:

11.1. o candidato poderá impetrar pedido de reconsideração, no prazo de 7 (sete) dias, a partir da publicação do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração;

11.2. aplica-se ao pedido de reconsideração o disposto nos itens 4 a 9 deste Capítulo.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação final do concurso público será apurada pela soma dos pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em ordem decrescente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate adiante e na seguinte ordem:

2.1. maior nota obtida na Prova Objetiva (Parte I dos Exames de Conhecimentos);

2.2. maior nota obtida na Prova Dissertativa (Parte II dos Exames de Conhecimentos);

2.3. idade mais avançada;

2.4. tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689/41, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/08.

3. A classificação final dos candidatos no concurso público será publicada por meio de listagens geral, e para o cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário, também por especialidade médica.

CAPÍTULO XVI – DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. Para ser nomeado em um dos cargos previstos neste Edital, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público e obtido classificação dentro do número de vagas previstas em cada cargo, conforme exposto no item 1 e seus subitens, do Capítulo I deste Edital.

1.1. para o cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário será observada a classificação em cada uma das especialidades médicas.

1.1.1. caso o total de vagas previstas para alguma das especialidades médicas, nos termos do subitem anterior, não sejam preenchidas por falta de candidatos aprovados, total ou parcialmente, serão convocados outros candidatos, de acordo com a ordem classificatória geral e independentemente da especialidade;

1.2. as vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos próximos candidatos aprovados no respectivo cargo, respeitada a especialidade quando houver, e seguindo a ordem de classificação geral no concurso público.

2. O Diretor de Pessoal da Polícia Militar publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado a convocação dos candidatos nomeados para a posse e início de exercício no cargo público.

3. A posse será realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

4. Se a posse não se der na data prevista pela Administração, por vontade do empossando, o ato de nomeação será tornado sem efeito.

5. A posse ocorrerá com a assinatura do respectivo termo, em data prevista pela Administração, devendo ser realizada pessoalmente pelo candidato nomeado, vedada a posse por procuração.

6. O termo de posse será lavrado e assinado pelo Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7. Os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados deverão apresentar, antes da posse, além dos documentos anteriores cabíveis, autorização, por escrito, e com firma reconhecida, do responsável legal, para tomar posse em cargo público.

8. O titular de cargo, emprego ou função pública, civil ou militar, da União, Estado, Distrito Federal ou Município, que não seguir o disposto no Capítulo XIII, item 4 deste Edital, deverá entregar, na data da posse: cópia da publicação em Diário Oficial respectivo ou documento, certidão ou publicação que comprove sua efetiva desvinculação/exoneração de cargo público ocorrida em data anterior à posse;

8.1. o mero pedido de exoneração não será aceito;

8.2. este item não se aplica aos candidatos pertencentes aos quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

8.3. este item não se aplica aos candidatos que obtiverem decisão favorável para o acúmulo de cargo ou função pública.

9. Não serão empossados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no Edital de concurso para posse no cargo.

10. Se a qualquer tempo antes da posse for constatada razão ou circunstância em que se observe a necessidade de comprovação de algum dos requisitos de posse pelo candidato, este deverá ser novamente avaliado pela respectiva banca para comprovação das condições de posse.

11. O candidato terá exaurido o direito decorrente da sua aprovação no concurso público quando se recusar expressamente à nomeação ou for nomeado e deixar de ser empossado no cargo.

12. Constatada a inobservância de algum dos requisitos previstos de inscrição ou condições de posse, por fato ou causa preexistente ao ingresso, a nomeação será invalidada.

13. A Diretoria de Pessoal publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo o ato de Posse e Início de Exercício no cargo público.

14. A candidata grávida, após empossada no cargo público, será submetida à inspeção de saúde, que declarará a sua condição para iniciar ou não o curso de formação e, caso esta declaração seja contrária ao início do curso, terá assegurado o direito de ser matriculada no primeiro curso iniciado após o encerramento do respectivo período de afastamento, correspondente ao período de licença à gestante, devendo ser empenhada em atividades administrativas na Unidade responsável pelo desenvolvimento do respectivo curso, durante o período gestacional.

CAPÍTULO XVII – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. O estágio probatório tem início com o exercício do cargo, que é concomitante com a posse e se dá na condição de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), com duração de 1 (um) ano.

2. Durante o estágio probatório, será verificado, a qualquer tempo, o preenchimento dos seguintes requisitos:

- 2.1. aptidão para a carreira;
- 2.2. conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
- 2.3. dedicação ao serviço;
- 2.4. aproveitamento escolar;
- 2.5. perfil psicológico compatível com o cargo;
- 2.6. aptidão física adequada;
- 2.7. condições adequadas de saúde física e mental;
- 2.8. comprometimento com os valores, os deveres éticos e a disciplina policiais-militares.

3. Os requisitos constantes no item 2 deste Capítulo e os procedimentos para sua aferição serão verificados por meio de apuração efetuada por órgãos competentes, nos termos das normas internas da Polícia Militar.

4. Será exonerado o policial militar estagiário que obtiver conceito insatisfatório em qualquer um dos requisitos exigidos, mediante apuração em processo específico.

5. A estabilidade no cargo será adquirida após o cumprimento satisfatório do estágio probatório e a conclusão com aproveitamento de curso de adaptação previsto no Sistema de Ensino da Polícia Militar, com consequente promoção ao posto de 1º Tenente PM de cada um dos cargos do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. O ato de inscrição presume o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para este concurso público.

2. As etapas e os atos do concurso público serão realizados, prioritariamente, na Capital do Estado de São Paulo.

3. Os resultados de cada etapa serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

3.1. o cronograma das etapas a que se referem os subitens 1.2 a 1.6 do Capítulo IV deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e ficará disponível para consulta na página da Polícia Militar (www.policiamilitar.sp.gov.br), no menu "CONCURSOS";

3.1.1. eventuais alterações de datas, horários e locais serão publicados no Diário Oficial do Estado e também ficarão disponíveis na página da Polícia Militar.

4. Somente serão publicadas as listagens dos candidatos APTOS.

5. Não será permitida a permanência de acompanhantes de qualquer idade na área ou local delimitado pela Coordenação da respectiva etapa para a realização das provas, podendo ocasionar a exclusão do candidato no concurso público, exceção feita, no que couber, ao caso previsto no item 19 do Capítulo V deste Edital.

6. Não serão fornecidos atestados, laudos, cópia de documentos, provas, resultados, certificados ou certidões relativos à classificação, notas e resultados de candidatos valendo, para tal fim, as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7. Recomenda-se que o candidato compareça aos locais, nas datas e horários designados para a realização das provas e exames, sempre com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, devendo portar documento de identificação nos termos do subitem 9.1 do Capítulo V deste Edital.

8. Aplicar-se, naquilo que couber, o previsto no Capítulo V do presente Edital a todas as etapas do concurso público.

9. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá mantê-lo desligado na área ou local delimitado pela Coordenação da etapa.

10. Em todas as convocações atinentes ao concurso público será coletada a impressão digital do candidato, que deverá assinar a lista de presença no campo a ele destinado, conferindo a exatidão dos dados ali contidos.

11. Não serão alteradas, a pedido do candidato, datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do concurso público, independentemente dos motivos alegados.

12. É obrigatória a realização de exames toxicológicos para a admissão nos cargos previstos neste Edital.

13. O candidato que faltar, chegar atrasado, se apresentar em local diferente do estabelecido, ausentar-se do local de prova sem autorização ou se recusar a fornecer material para a realização de qualquer etapa ou prova do concurso, independentemente do motivo, estará excluído do concurso público.

14. Será excluído do concurso público, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

- 14.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 14.2. for surpreendido com equipamento eletrônico ligado;
- 14.3. for responsável por falsa identificação pessoal;
- 14.4. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos visando obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

15. Se for constatado, a qualquer tempo, ter o candidato utilizado de processo ilícito visando obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será excluído do concurso público.

16. O candidato deverá manter atualizado na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento – seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), enquanto estiver participando do concurso público.

17. A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 17.1. endereço não atualizado;
- 17.2. endereço de difícil acesso;
- 17.3. devolução de correspondência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;
- 17.4. correspondência recebida por terceiros;
- 17.5. e-mails não recebidos pelo candidato;
- 17.6. telefone desatualizado ou não atendimento de ligações telefônicas.

18. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) referentes ao concurso público.

19. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer uma das etapas ou exames estará definitivamente excluído do concurso público.

19.1. a reprovação ou inaptidão da Praça da Polícia Militar do Estado de São Paulo em qualquer uma das etapas do concurso só terá efeito para fins de avaliação do cumprimento dos requisitos legais para ingresso nos cargos previstos neste Edital.

20. Não se concederá revisão ou vistas de provas em quaisquer das etapas do concurso público, exceto na hipótese prevista no subitem 2.4 do Capítulo XIV deste Edital.

21. Não haverá repetição de provas/exames em nenhuma das etapas do concurso, exceto especificamente nos casos previstos neste Edital ou nos casos em que a Banca Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.

22. O candidato que desrespeitar qualquer pessoa envolvida na realização das etapas ou, durante estas, portar-se de modo inconveniente, será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções penais e cíveis.

23. Toda menção a horário neste Edital e em qualquer ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília e somente serão considerados os feriados nacionais, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo.

24. O concurso público terá validade de 1 (um) ano contar da data de sua homologação e poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

25. A Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Fundação Getúlio Vargas se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase de qualquer etapa deste concurso público e/ou documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.

26. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Especial do Concurso Público.

27. A Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizam por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

28. O candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam sua reprovação e consequente eliminação do certame.

29. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores não alteram os requisitos e condições do candidato para participação no presente concurso.

30. O Curso de Adaptação para Oficiais do Quadro de Saúde funcionará na Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), nos termos da Diretriz Geral de Ensino (D-5-PM) e do Regimento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco (RIAPMBB).

31. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO A
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O
Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições nº DP-2/321/22, que rege o concurso público destinado ao provimento de cargos de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO B
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação

atualizada, desde que vigente, tendo como base a data da publicação oficial do Edital.

CONHECIMENTO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS – 2º TENENTE PM ESTAGIÁRIO (MÉDICO, DENTISTA, VETERINÁRIO E FARMACÊUTICO)

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- 1.1. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais:
 - 1.1.1. Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
 - 1.1.2. Capítulo IV – Dos Direitos Políticos.
- 1.2. Título III – Da Organização do Estado:
 - 1.2.1. Capítulo VII – Da Administração Pública:
 - 1.2.1.1. Seção I – Disposições Gerais;
 - 1.2.1.2. Seção III – Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.
 - 1.3. Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas:
 - 1.3.1. Capítulo III – Da Segurança Pública.

2. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1. Título II – Da Organização e Poderes:
 - 2.1.1. Capítulo III – Do Poder Executivo;
 - 2.1.2. Capítulo IV – Do Poder Judiciário:
 - 2.1.2.1. Seção V – Do Tribunal de Justiça Militar e dos Conselhos de Justiça Militar.
- 2.3. Título III – Da Organização do Estado:
 - 2.3.1. Capítulo I – Da Administração Pública:
 - 2.3.1.1. Seção I – Disposições Gerais;
 - 2.3.2. Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado:
 - 2.3.2.1. Seção I – Dos Servidores Públicos Cíveis;
 - 2.3.2.2. Seção II – Dos Servidores Públicos Militares;
 - 2.3.3. Capítulo III – Da Segurança Pública:
 - 2.3.3.1. Seção I – Disposições Gerais;
 - 2.3.3.2. Seção III – Da Polícia Militar.

3. LEI FEDERAL Nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação;

3.1. DECRETO nº 58.052/12 – Regulamenta a Lei nº 12.527/11, que regula o acesso a informações, e dá providências correlatas.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

1. MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010.

2. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

3. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

4. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.

5. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

6. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1. Interpretação e compreensão de textos que circulam em diferentes esferas de comunicação (ou textos de diferentes gêneros).

2. Emprego de palavras e expressões em sentido literal e figurado.

3. Identificação de informações da superfície textual.

4. Realização de inferências, analisando informações implícitas do texto.

5. Estabelecimento de relações entre textos, depreendendo identidades temáticas e de organização textual.

6. Reconhecimento de sentido entre partes do texto por meio da análise dos recursos coesivos.

7. Reconhecimento de coerência global e local.

CONHECIMENTO COMUM PARA OS CARGOS DE 2º TENENTE MÉDICO PM

ESTAGIÁRIO – TODAS AS ESPECIALIDADES

CONHECIMENTOS GERAIS NA ÁREA MÉDICA:

1. POLÍTICA DE SAÚDE E SUS: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Código de Ética Médica.

2. FISIOPATOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO: Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, choque cardiogênico, síndromes coronarianas agudas, arritmias cardíacas em unidade de emergência, bloqueios atrioventriculares, emergências/urgências hipertensivas, dissecação da aorta, noções de eletrocardiografia. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda (crises de asma e DPOC descompensado), tromboembolismo pulmonar, broncopneumonias/ traqueobronquites, edema agudo dos pulmões. Doenças do sistema digestivo: hemorragias digestivas, abdome agudo (vascular, obstrutivo, perfurativo e inflamatório). Doenças renais: distúrbios hidroeletrólitos e do equilíbrio ácido-base, infecções urinárias, crises agudas de nefrolitíase. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: cetoacidose diabética, coma hiperosmolar não cetótico, crise tireotóxica, disfunção aguda da adrenal. Doenças hematológicas: distúrbios da coagulação, drogas antiplaquetárias e anti-coagulantes. Doenças infecciosas: choque séptico/distributivo, SARA, DST, doença meningocócica, diarreias agudas. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, crises convulsivas, estado de mal convulsivo, meningites. Doenças psiquiátricas: síndrome de abstinência alcoólica, surtos psicóticos, delírium. Doenças dermatológicas/imunológicas: urticária, angioedema, anafilaxia. Intoxicações exógenas: entorpecentes, coma alcoólico, barbitúricos, organofosforados, benzodiazepínicos, morfina. Atendimento de emergência: intubação orotraqueal, noções do BLS (Basic Life Support), ACLS (AdvancedCardiac Life Support) e ATLS (Advanced Trauma Life Support).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE 2º TENENTE MÉDICO PM ESTAGIÁRIO – POR ESPECIALIDADE

1. - ANESTESIOLOGIA

Conhecimento Específico:

Preparo pré-anestésico. Equilíbrio hidroeletrólítico. Reposição e transfusão. Anestesia venosa. Anestesia inalatória – farmacocinética e farmacodinâmica. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em urgências. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Complicações de anestesia. Recuperação anestésica. Parada cardíaca e reanimação cardiopulmonar e cerebral. Anestesia e transplantes e diagnóstico de morte encefálica. Farmacologia aplicada e Anestesiologia. Reposição e transfusão. Física e anestesia. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Anestesia para obstetria e ginecologia. Anestesia para pacientes pediátricos. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia para urologia. Anestesia para oftalmologia. Anestesia para otorrinolaringologia e cirurgia bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgia plástica. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia e geriatria. Choque. Reposição volêmica, transfusão e hemoderivados. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Fisiopatologia e tratamento da dor aguda. Medicina legal.

2. - CANCEROLOGIA CLÍNICA

Conhecimento Específico:

Epidemiologia do câncer. Etiologia do câncer: fatores genéticos, químicos e físicos. Princípios de biologia molecular. Princípios da imunoterapia. Princípios de quimioterapia e radioterapia: mecanismos de ação, indicações, toxicidade das drogas. Agentes alquilantes, antimetabólitos, alcalóides de vinca e análogos, antibióticos antitumorais, outros agentes quimioterápicos, bloqueadores hormonais, anticorpos monoclonais, inibidores da angiogênese, agentes diferenciadores, moduladores da resposta imunológica. Prevenção primária e secundária em câncer. Diagnóstico, estadiamento e tratamento do câncer: de cabeça e pescoço, de pulmão, mediastino, do trato gastrointestinal, do sistema geniturinário, do testículo, do sistema endócrino, de pele, do sistema nervoso central, ginecológico, de origem indeterminada. Diagnóstico, estadiamento e tratamento de sarcoma de partes moles e osso, leucemias, linfomas e mielomas. Princípios da cirurgia oncológica. Emergências oncológicas, síndromes paraneoplásicas. Tratamento da dor oncológica. Terapêutica e cuidados dos efeitos colaterais ao tratamento. Transplante de medula óssea: indicações. Infecções em pacientes com câncer, neutropenia febril. Tratamento de suporte em pacientes com câncer. Cuidados Paliativos.

3. CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Conhecimento Específico:

Anatomia médico-cirúrgica do aparelho digestivo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites não associadas ao refluxo gastroesofágico. Esofagite eosinofílica. Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. Neoplasia do esôfago. Gastrites. Doenças funcionais do aparelho digestivo. Úlcera péptica. Helicobacter pylori e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Doenças do apêndice cecal. Pólipos gastrointestinais. Doença diverticular dos cólons. Câncer colo-retal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos de pâncreas. Hepatites agudas e crônicas virais. Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Tumores primários do fígado. Transplante hepático: indicações e contraindicações. Doenças da vesícula biliar. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. Doença de chagas e aparelho digestivo. Nutrição em gastroenterologia. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Insuficiência vascular mesentérica. Princípios técnicos da Videolaparoscopia. Cirurgia Bariátrica. Código de Ética Profissional.

4. CIRURGIA GERAL

Conhecimento Específico:

Bases da cirurgia: Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelvoperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas doesçoço; anomalias

congenitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejuno-íleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstitutora. Tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguino-crurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

5. CLÍNICO GERAL (CLÍNICA MÉDICA + SPA)

Conhecimento Específico:

Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, ecupenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmosse, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, ermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorrias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico, intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

6. ENDOSCOPIA

Conhecimento Específico:

Anatomia e fisiologia do sistema digestório. Planejamento de uma unidade de endoscopia. Limpeza e desinfecção do endoscópio e material auxiliar. Indicações e contraindicações para a endoscopia digestiva alta. Biópsia e citologia em endoscopia digestiva alta. Uso de corantes em endoscopia digestiva alta. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa. Corpo estranho no tubo digestivo. Passagem de sondas para alimentação. Estenoses do esôfago e seu tratamento endoscópico. Doença do refluxo gastroesofágico e doença de Barrett. Síndrome de Mallory-Weiss e de Boerhaave. Doença de chagas no tubo digestivo. Neoplasia de esôfago. Gastrites, gastropatias e Helicobacter pylori. Úlcera cloridrótica. Distúrbios motores do estômago e duodeno. Linfoma MALT. Tumores gástricos. Colecistites e colangite. Pancreatites e pseudocisto de pâncreas. Endoscopia pediátrica. Endoscopia na SIDA. Diarreias Crônicas. Retite actínica. Angiodisplasias do cólon. Colonoscopia: Anatomia do cólon; indicação e contraindicação de colonoscopia; preparo de cólon; Doenças Inflamatórias Intestinais; Neoplasias de cólon; Pólipos de cólon e polipomatias; Estenoses de cólon e tratamento; hemorragia digestiva baixa; sedação do paciente. Broncoscopia: anatomia das vias respiratórias; corpo estranho e vias aéreas; Tuberculose; Hemoptise; Levedos broncoalveolares.

7. ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE COLUNA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU NEUROCIURURGIA)

Conhecimento Específico: Ortopedia e Traumatologia

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombocistalgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangeana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

Conhecimento Específico: Neurocirurgia

Bases anatômicas e fisiológicas para o diagnóstico neurocirúrgico. Diagnóstico neurorradiológico. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Trauma Cranioencefálico: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Trauma Raquimedular: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracraniana: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Tumores intracranianos: anatomopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores raquimedulares: diagnóstico e tratamento. Hidrocefalia da infância ou do adulto. Abordagem cirúrgica do infarto maligno: diagnóstico e conduta. Hemorragias intracerebral e intracerebral espontânea, quadro clínico e considerações para abordagem terapêutica e cirúrgica. Fisiopatogenia e avaliação clínica da hemorragia subaracnóide espontânea. Tratamento conservador da hemorragia subaracnóide. Aneurismas e MAV (má-formação arteriovenosa) no sistema nervoso central (SNC) I: diagnóstico, conduta e tratamento. Malformações do SNC e Transição Craniovertebral. Discopatias e Espondilose espinal. Infecções e infestações no SNC. Dor: fisiopatologia e bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia Funcional na Epilepsia e Parkinson: conceitos e indicações. Neuroendoscopia

8. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Conhecimento Específico: Hematologia

Farmacologia e toxicidade das drogas antineoplásicas. Classificação dos distúrbios dos eritrócitos. Anemia aplástica. Aplasia pura de série vermelha. Anemia da insuficiência renal crônica e dos distúrbios endócrinos. Anemias diseritropoiéticas congênitas. Anemias megaloblásticas. Anemia ferropriva. Anemias decorrentes de outras deficiências nutricionais. Distúrbios do armazenamento e transporte de ferro. Anemias sideroblásticas. Anemia das doenças crônicas. Anemias hemolíticas autoimunes. Esferocitose hereditária. E립tocitose. Eritroenzimopatias. Talassemias. Doença falciforme. Anemias hemolíticas microangiopáticas. Hipersplenismo e hiposplenismo. Poliglobulias. Neutropenia e neutrofilia. Distúrbios qualitativos dos neutrófilos. Eosinófilos e seus distúrbios. Basófilos e seus distúrbios. Monocitose e monocitopenia. Histiocitose. Doenças de armazenamento lipídico. Mielodisplasias. Hemoglobinúria paroxística noturna. Leucemias mieloides agudas. Leucemia mieloide crônica. Mielofibrose. Trombocitose essencial. Linfocitose e linfocitopenia. Leucemias linfoides agudas. Leucemias linfoides crônicas. Linfomas. Gamopatias monoclonais. Mieloma múltiplo. Macroglobulinemia. Doenças de cadeias pesadas. Amiloidose. Manifestações clínicas, avaliação e classificação dos distúrbios da hemostasia. Trombocitopenias. Distúrbios hereditários e adquiridos das plaquetas. Púrpuras vasculares. Hemofilias A e B. Doença de von Willebrand. Deficiências hereditárias e adquiridas dos fatores da coagulação. Síndrome antifosfolípida. Coagulação intravascular disseminada. Hiperfibrinolise e tratamento com agentes fibrinolíticos. Trombolíticas. Terapêutica anticoagulante. Terapêutica fibrinolítica. Medicina transfusional. Transplante de medula óssea.

Conhecimento Específico: Hemoterapia

História da transfusão de sangue. Eritropoese; Granulocitopose; Trombocitopose. Fatores de crescimento hematopoiético. Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. Política Nacional de sangue. Genética associada à transfusão de sangue. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue; Recrutamento e triagem do doador de sangue. Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. Fracionamento do sangue total – preparo de hemocomponentes. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. Metabolismo e estoque de plaquetas. Imunologia de plaquetas. Hemostasia. Fibrinolise. Produtos proteicos plasmáticos. Imunologia dos glóbulos vermelhos. Antígenos de glóbulos vermelhos. Anticorpos contra glóbulos vermelhos. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. Reação antígeno / anticorpo. Sistema de complemento. Teste de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários II. Sistema RH de grupo sanguíneo. Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSS, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. Coleções de antígenos. Antígenos de alta e baixa frequência. Sistema de histocompatibilidade HLA. Terapia transfusional dos estados de anemias aguda e crônica. Terapia transfusional das anemias hemolíticas autoimunes – aspectos laboratoriais e clínicos. Imunologia das plaquetas. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. Imunologia de granulócitos. Terapia transfusional com granulócitos. Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça. Usos clínicos dos selantes e fibrina. Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. Transfusão de células mononucleares: imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico. Terapia com imunoglobulina. Transfusão intrauterina e neonatal. Doenças transmitidas por transfusão. Manuseio das reações transfusionais. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. Aféreses para coleta de hemocomponentes. Aféreses terapêuticas. Programas de doações autólogas e dirigidas. Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. Anemias carências (ferropriva e megaloblástica). Hemoglobinas estruturais e não estruturais. Anemias hemolíticas por defeito de membrana. Anemia hemolítica autoimune. Leucemias agudas.

9. INFECTOLOGIA

Conhecimento Específico:

Uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica (casos e epidemias). Sistema de Informação em Saúde. Imunização: calendário vacinal. Imunobiológicos especiais. Eventos adversos pós-vacinais. Meningites. Pneumonias. Febre Purpúrica Brasileira. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: infecções oportunistas. Tumores associados. Infecções virais: Hepatites virais. Mononucleose infecciosa. Citomegalovirose. Influenza. Parotidite infecciosa. Raiva. Poliomielite. Hantavírose. Herpes vírus. Infecções bacterianas: Tuberculose. Leptospirose. Tétano. Cólera. Coqueluche. Difteria. Hanseníase. Febre tifoide. Enterobacterias. Infecções fúngicas: micoses superficiais. Candidíase. Paracoccidiodiomycose. Histoplasmoses. Criptococose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase. Toxoplasmose. Doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças exantemáticas: sarampo, varicela, rubéola e escarlatina. Doenças Sexualmente Transmissíveis: sífilis, gonorréia, cancro mole. Linfogranuloma venéreo. Condiloma acuminado. Doenças tropicais: malária, calazar, esquistossomose. Arboviroses: dengue e febre amarela. Leishmaniose tegumentar americana. Ectoparasitoses: escabiose, pediculose. Míases. Acidentes por animais peçonhentos.

10. MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

Conhecimento Específico:

Conceito de Fisioterapia ou Medicina Física e Reabilitação. Conceito de Deficiência e Incapacidade. O processo de reabilitação global do paciente. Fluxograma do processo de reabilitação. Atuação multidisciplinar. Conceito de elegibilidade e ineligibilidade em reabilitação. Anamnese e exame físico em Fisioterapia. Diagnóstico de funcionalidade. Prognóstico da reabilitação. Exames complementares em Fisioterapia. Indicação e interpretação de exames. Rotina específica de exames. Exames especiais em Fisioterapia: Eletrodiagnóstico; Eletroencefalografia; Potenciais Evocados e Urodinâmica. II. Anatomia do sistema nervoso Central e Periférico. Anatomia do sistema musculoesquelético. Fisiologia aplicada à fisioterapia. Neurofisiologia. Fisiologia do ato motor. Desenvolvimento neuromotor. Fisiologia do Exercício. Cinesioterapia. Cinemática: posição e movimentos por planos, cadeias cinéticas. Artrocinemática: aplicabilidade da goniometria. Cinética: teorias do movimento, o estudo da estática. Interação dos fatores mecânicos e fisiológicos na função muscular. Estudo da marcha humana. Física aplicada. Mecânica, eletricidade, vibrações, ondas, luz, calor. Biofísica aplicada. Ação dos agentes físicos sobre o organismo. III. Conhecimentos básicos em terapia, eletroterapia, mecanoterapia, fototerapia e hidroterapia. Farmacocinética e farmacodinâmica. Farmacocinética das drogas mais usadas em Fisioterapia. Farmacodinâmica das drogas mais usadas em Fisioterapia. Farmacoterapia em fisioterapia. Farmacoterapia relacionada à dor, à inflamação e aos distúrbios do movimento. Associações e interações medicamentosas. Fisioterapia. Termo-terapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações. Eletroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações. Fototerapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações. Hidroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações. Mecanoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: conceito, classificação dos exercícios, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações. Massoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações. Prescrição do tratamento fisioterápico. Terapia ocupacional. Conceitos, métodos de avaliação funcional e treinamento em

Atividades de Vida Diária (AVD). Órteses: conceito, indicações e contra-indicações. Próteses: conceito; fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses. Principais tipos de próteses e sua prescrição. Cadeira de rodas e auxiliares de marcha. Fonoaudiologia: Conceito e formas de atuação. Indicações. Psicologia: Avaliação, atuação e indicações. Serviço Social: Conceito e formas de atuação. Enfermagem: Cuidados específicos com o paciente incapacitado. O cuidado com ostomias. Bloqueios neurolíticos e musculares. IV. Patologias: reabilitação do paciente pós-acidente vascular encefálico (AVE). Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do paciente com doenças neuromusculares, lesões nervosas periféricas e doenças neurodegenerativas. Reabilitação na Síndrome do Imobilismo. Reabilitação na paralisia cerebral. Reabilitação nas doenças vasculares. Reabilitação nas doenças reumatológicas. Reabilitação nas doenças ortopédicas. Algias vertebrais. Reabilitação do idoso. Dor. Tratamento da Espasticidade. Reabilitação do paciente com câncer. Reabilitação do paciente queimado.

11. MEDICINA INTENSIVA (UTI)

Conhecimento Específico:

Acidentes por Agentes Químicos e Físicos. Aspectos Éticos em Medicina Intensiva. Cardiocirculatório. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Trombólise. Dissecção aórtica. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardiopulmonar cerebral. Ácido láctico sérico. Coagulação. Coagulação intravascular disseminada e fibrinolise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Complicações no Paciente Oncológico Endócrino / Metabólico Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoadicose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabbdomiólise. Calorimetria. Diabetes insípido. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Escores de Avaliação Prognóstica Gastrointestinal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Intoxicações exógenas. Infecção e sepsis. Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares. Sepsis. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Métodos de Imagem em Medicina Intensiva. Neurologico Coma. Acidente vascular encefálico. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Miestenia gravis. Morte cerebral. Obstetria Eclâmpsia, infecção pós-parto e Hellp síndrome. Politraumatismo. Paciente politraumatizado. Trauma craneoencefálico e raquimedular. Pré e Pós-operatório. Avaliação do risco operatório. Procedimentos Invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial, disseção venosa. Marca-passo. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Queimaduras grande queimado. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbio hidroeletrólítico e ácido-básicos. Respiratório Insuficiência respiratória aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncoaspiração. Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e Síndrome do desconforto respiratório agudo. Monitorização da ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial. Óxido nítrico. Oxigenioterapia. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular. Suporte nutricional, sepsis, doença pulmonar obstrutiva crônica, queimado, trauma, insuficiência hepática e renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Transporte do paciente crítico.

12. MÉDICO GENERALISTA

Conhecimento Específico:

Dor torácica, dor abdominal e cefaleias. Dor lombar, cervical e lesões por esforços repetitivos (ler). Dores musculares, espasmos, câibras e fraqueza muscular. Febre: diagnóstico diferencial e conduta. Edema: diagnóstico diferencial e manejo. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Insuficiência coronária. Arritmias cardíacas. Febre reumática. Infarto agudo do miocárdio. Cor Pulmonale. Parada cardiorrespiratória: conduta inicial. Anemias. Distúrbios da coagulação. Trombose e insuficiência vascular periférica, úlceras de estase. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas: HIV/AIDS, hepatites, pneumonias, ITU, tuberculose, tétano, dengue, s. mansônica, sepsis, endocardite bacteriana e parasitoses - intestinais. Diarria infecciosa aguda e intoxicação alimentar. Afecções de vias aéreas superiores. Pneumonias. Asma por exposição profissional. Doença pulmonar obstrutiva crônica, Doença profissional. Insuficiência renal aguda e crônica. Obstrução das vias urinárias, Litíase. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatoide. Doença articular degenerativa. Artrite infecciosa. Diabetes Mellitus. Doenças da tireoide. Doença vascular cerebral. Vírus do sistema nervoso central: meningites e encefalites. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns: mama, ovário, testículo, pulmão, cólon, colo de útero, pele, próstata e fígado. Dermatopatias mais comuns: infecciosas, alérgicas, irritativas e dermatoses ocupacionais. Síndrome convulsiva. Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa. Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção das afecções prevalentes, saúde oral, visual em pessoas do sexo masculino e feminino na faixa etária dos 40-80 anos. Síndromes geriátricas. Demências senis (Mal de Alzheimer e avaliação do teste de Minimental).

13. NEFROLOGIA

Conhecimento Específico:

Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulintersticial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Osteodistrofia renal. Hipertensão arterial; primária; secundária; avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodíalise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulintersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstructivos. Tumores renais.

14. NEUROLOGIA CLÍNICA

Conhecimento Específico:

Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos craneoencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparálises mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

15. PSQUIATRIA

Conhecimento Específico:

Alcoismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática".

16. UROLOGIA

Conhecimento Específico:

Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryonite. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.

CONHECIMENTO COMUM AOS CARGOS DE 2º TENENTE DENTISTA PM ESTAGIÁRIO

1. Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 – Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

2. Ética Profissional: Código de Ética Odontológica.

3. Ciências Morfológicas: Histologia e Anatomia.

4. Ciências Fisiológicas: Farmacologia.

5. Ciências Patológicas: Patologia geral, Patologia Bucal, Microbiologia e Imunologia.

6. Clínica Odontológica: Materiais Dentários, Dentística, Endodontia, Periodontia, Cirurgia, Traumatologia, Prótese, Implantodontia, Semiologia, Radiologia, Ortodontia e Dor Orofacial; e Odontologia Social: Aspectos preventivos, sociais, deontológicos legais e de orientação profissional.

CONHECIMENTO COMUM AOS CARGOS DE 2º TENENTE VETERINÁRIO PM ESTAGIÁRIO

1. Imunologia: Componentes do sistema imune. Mecanismos das respostas imune humoral e celular. Hipersensibilidade dos tipos I, II, III e IV. Métodos de diagnósticos imunológicos. Aspectos teórico-práticos da imunoprofilaxia em caninos e equinos.

2. Bioética e bem-estar animal: Ética e bioética. Bem-estar animal.

3. Epidemiologia e saúde pública: Conceitos básicos da epidemiologia. Dinâmica de transmissão de doenças. Atribuições no diagnóstico de doenças (surto) e na promoção de saúde populacional. Inquérito epidemiológico. Vigilância epidemiológica. Defesa Sanitária Animal. Prevenção e controle de zoonoses

4. Biossegurança: Segurança em laboratórios e estabelecimentos médicos veterinários. Controle de animais sinantrópicos. Manejo em cativeiro e prevenção de acidentes com animais peçonhentos. Requisitos zoonossanitários para o ingresso de animais no país.

5. Sanidade animal: Etiologia, patogenia, epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle das doenças infecciosas. Etiologia, patogenia, epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle de doenças parasitárias.

6. Diagnóstico clínico laboratorial, Farmacologia e Terapêutica: Hematologia. Urinalise. Bioquímica clínica. Toxicologia veterinária. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Agentes antimicrobianos e antiparasitários. Princípios ativos de uso dermatológico. Medicamentos com ação nos diversos sistemas. Toxicantes em medicina veterinária: metais, minerais e plantas tóxicas.

7. Clínica médica veterinária (caninos, equinos e silvestres): Afecções dos sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário, endócrino, hematopoiético, neurológico, tegumentar, locomotor e oftalmológico. Podologia, ferrageamento e medicina de cavalos atletas.

8. Cirurgia veterinária (caninos e equinos): Infecção cirúrgica: profilaxia e tratamento. Cicatrização de feridas e seu tratamento. Choque: fisiopatologia e tratamento. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema digestivo. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema locomotor. Patologia e técnicas cirúrgicas dos demais sistemas. Anestesia: Técnicas. Equipamentos. Sedação. Anestésias Regionais e Bloqueios. Emergências anestésicas.

9. Diagnóstico por imagem: Noções de técnicas radiológicas, posições, interpretação. Noções de ultrassonografia, equipamentos, interpretação. Noções de endoscopia, técnicas e interpretação.

10. Nutrição e alimentação animal (caninos e equinos): Fontes, funções e metabolismo de proteínas, carboidratos e lipídeos. Forragens e pastagens para equinos. Alimentação em espécies equina e canina em diversas atividades e fases de vida. Funções e deficiências de vitaminas e minerais. Exames bromatológicos e microscópicos. Interpretação.

11. Reprodução animal: Fisiologia, fisiopatologia e biotecnologia da reprodução em caninos. Fisiologia, fisiopatologia e biotecnologia da reprodução em equinos.

12. Medicina Veterinária Legal: Tipificação de crimes ambientais e maus-tratos. Realizar perícias, elaborar e interpretar laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária. Lei nº 9.605/98, artigo nº 32 (Crimes Ambientais). Lei nº 5.197 de 1967 (Lei de Proteção à Fauna Silvestre).

CONHECIMENTO COMUM AOS CARGOS DE 2º TENENTE FARMACÊUTICO PM ESTAGIÁRIO

1. FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA

1.1. Gestão de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar: Seleção e padronização de medicamentos e materiais para a saúde; Aquisição de medicamentos e materiais para a saúde; Armazenamento de medicamentos e materiais para a saúde; Gerenciamento de medicamentos de controle especial; Sistema de distribuição de medicamentos; Sistema de dispensário eletrônico de medicamentos; Comissão de farmácia e terapêutica; Comissão de padronização de materiais para a saúde; Gestão da qualidade e indicadores na farmácia hospitalar; Cálculos gerenciais em farmácia hospitalar; Gestão de farmácias satélites; Gestão de gases medicinais.

1.2. Farmácia Clínica: Farmacologia geral - processos farmacocinéticos, farmacocinética clínica, farmacodinâmica; Interações medicamentosas; Reações adversas a medicamentos; Farmacologia e farmacoterapia das doenças mais prevalentes em instituição hospitalar - doenças mentais, doenças oncológicas, doenças cardiovasculares, doenças endocrinológicas; Papel da farmácia no controle das infecções hospitalares; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Cálculos de doses e parâmetros clínicos do paciente; Gerenciamento de antimicrobiano; Semiologia e comunica-

ção interpessoal; Interpretação de dados laboratoriais; Análise de prescrição médica, dispensação ativa e acompanhamento farmacoterapêutico; Prescrição farmacêutica - aspectos legais e formais; Adesão do paciente a medicamentos; Uso racional de medicamentos potencialmente perigosos.

1.3. Farmacotécnica hospitalar: boas práticas de manipulação em farmácia - manipulação de formas farmacêuticas estéreis, formas farmacêuticas não estéreis, nutrição parenteral e enteral, medicamentos citotóxicos; Unitarização de formas farmacêuticas sólidas; Aspectos técnicos de infraestrutura física, de equipamentos e garantia de qualidade, de central de misturas endovenosas; Técnica asséptica na manipulação de formas farmacêuticas estéreis.

2. ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS:

2.1. Conhecimento de procedimentos laboratoriais gerais: Coleta de materiais biológicos, transporte e armazenamento de amostras para análise. Erros pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos. Gerenciamento de resíduos. Controle de qualidade interno e externo. Legislação atualizada para Laboratórios de Análises Clínicas e Toxicológicas (RDC/Anvisa N.º 302, de 13 de outubro de 2005).

2.2. Imunologia: Metodologias automatizadas e manuais. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: enzimo-munoensaio, turbidimetria, quimioluminescência, imunocromatografia, imunoadsorbência e microscopia. Diagnóstico imunológico de processos infecciosos e do HIV conforme Portaria SVS/MS nº 29, de 17 de Dezembro de 2013. Interpretação de resultados.

2.3. Hematologia: rotina hematológica (hemograma, hemostasia, coagulação, falcização). Metodologias automatizadas e manuais. Principais tipos de anemias e leucemias: características, classificação e importância do hemograma no diagnóstico.

2.4. Microbiologia: Coleta, transporte, meios de cultura, técnicas de semeadura e incubação. Critérios de aceitação de amostras clínicas para cultura. Técnicas de microscopia: exame a fresco, preparo de esfregaços, coloração de Gram e coloração de Ziehl-Neelsen. Interpretação do crescimento na cultura primária. Identificação de microrganismos aeróbios, anaeróbios facultativos e fungos. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos, mecanismos de resistência aos antibióticos. Interpretação clínica dos resultados.

2.5. Bioquímica: Exames e interpretação de resultados bioquímicos de sangue e urina. Controle de Qualidade: Gráfico de Westgard e Levey-Jennings.

2.6. Toxicologia: Conceitos de Toxicocinética; Conceitos de Toxicodinâmica; Validação de metodologias analíticas; Métodos cromatográficos: Imunocromatografia, Noções básicas de Cromatografia em fase Gasosa; Noções básicas de Cromatografia Líquida de Alta Performance.

3. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

3.1. Código de ética do profissional farmacêutico; Legislação sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; Regulamentos e Resoluções sobre as Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em Farmácias; Regulamentações e Resoluções sobre exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Resoluções sobre atividades clínicas e prescrição farmacêutica.

ANEXO C

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo D" do Edital nº DP-2/321/22. Declaro ainda isentar irrevocavelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Pontuação (interpolação de pontos):
Corrida de 50 m: 1 (um) ponto, a cada vinte e cinco milésimos de segundo (0,025), em relação à tabela;
Abdominal: 5 (cinco) pontos, por movimento completo intermediário, em relação à tabela;
Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos, em relação à tabela;
Orientações e instruções para aplicação dos testes de condicionamento físico geral:
Apoio de frente sobre o solo (flexão e extensão de cotovelos) - somente masculino:
O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 60 (sessenta) segundos.

O teste iniciará-se à com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;
Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;

As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o candidato com a expressão "não contei";

Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

O candidato, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta, joelhos estendidos, pés juntos, sem flexionar o quadril;

A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

Caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

Apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão e extensão de cotovelos) - somente feminino:

A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco suéco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 60 (sessenta) segundos;

O teste iniciará-se à com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;

Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando a candidata interrompe sua execução;

As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará a candidata com a expressão "não contei";

Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta, joelhos estendidos, pés juntos, sem flexionar o quadril;

A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

Uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco suéco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata;

Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

Teste de resistência abdominal (remador):
O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos – que será feito com o auxílio de uma linha pintada no cotovelo e outra no joelho do candidato –, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não e com os pés no solo, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

O candidato terá à sua disposição um colchonete, que será de uso opcional;

O teste iniciará-se à com a voz de comando do avaliador "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de comando: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de comando "Pare!", no momento em que o candidato interrompe sua execução, ou será realizada por meio eletrônico;

Serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o(a) candidato(a) com a expressão "não contei";

A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;

Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);

Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

Teste de corrida de 50 metros:

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

O teste iniciará-se à com a voz de comando do avaliador "Atenção!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço empunhando uma bandeirola, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico;

Não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;

Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

Teste de corrida em 12 minutos:

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

O teste iniciará-se à com a voz de comando do avaliador "Atenção!" "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;

O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

O candidato que, após o apito de término do teste, continuar se deslocando para aumentar a metragem percorrida, terá seu teste anulado e será excluído do certame.

ANEXO E EXAMES DE SAÚDE – PATOLOGIAS INCAPACITANTES QUE DETERMINAM INAPTIDÃO

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vasculár: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), infecções cutâneas e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congêntas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebita, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfocelos. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippeltranauid, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento de membro maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial-militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (parésias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congêntas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado; instabilidades do ombro (glenoumerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

Sistema Cardiorespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorespiratório, anomalias genéticas e/ou congêntas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e evertações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Ileo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anorretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes icterícias. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Vermínozes sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pêngigo, lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lobotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congêntas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Ciatalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congêntas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciros, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO F EXAMES PSICOLÓGICOS Perfil Psicológico dos cargos de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde

- 1) Autocrítica
- 2) Flexibilidade moderada
- 3) Disposição para o trabalho
- 4) Capacidade de liderança
- 5) Relacionamento interpessoal
- 6) Resiliência
- 7) Iniciativa
- 8) Autoconfiança
- 9) Capacidade para cooperar e trabalhar em grupo
- 10) Atenção sustentada

Contraperfil Psicológico dos cargos de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde

- 1) - Descontrole emocional
 - 2) - Sinais fóbicos
 - 3) - Falta de domínio psicomotor
- Definição Operacional dos Termos

Autocrítica: capacidade para realizar um processo de análise crítica sobre seus próprios atos, considerando principalmente os erros que eventualmente tenha cometido e suas perspectivas de correção e aprimoramento.

Flexibilidade moderada: ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função.

Disposição para o trabalho: capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.

Capacidade de liderança: potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica que mantém o equilíbrio das ações.

Relacionamento interpessoal: característica que permite perceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo que consegue comunicar-se apropriadamente dentro das relações humanas, estejam em conflito ou não.

Resiliência: potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

Autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade em reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.

Capacidade para cooperar e trabalhar em grupo: capacidade de atuar em conjunto visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes, utilizando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas.

Atenção sustentada: capacidade de focar a atenção em um determinado estímulo, competindo com outros, e manter sua atenção por um determinado período de tempo.

Descontrole emocional: utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada.

Sinais fóbicos: presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole.

Falta de domínio psicomotor: ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL SUL

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 12/08/2022
O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Regional Sul, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e atribuições legais, em atendimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 54.682, de 13/08/09, Instrução Normativa UCRH nº 002/09 e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador publicado no D.O.E. de 16/10/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam instituídas a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para fins de execução de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária no cargo de MÉDICO I (Especialidade: MEDICINA INTENSIVA), desta Instituição.

ARTIGO 2º - A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTEs

A – Presidente que coordenará os trabalhos:
JOYCE DOS SANTOS PROCOPIO – RG 44.939.731-2 – Diretor Técnico I – Serviço de Recursos Humanos / DALVANIRA ANTUNES DE MELO – RG 19.256.650 – 6 - Chefe II - Seção de Recrutamento e Seleção.

B – Representante(s) da área de Recursos Humanos:
SILVIA NUNES TELLES – RG 21.552.244/8 – Encarregado I - Setor de Expediente Serviço de Recursos Humanos / SORAYA MARTINS MACHADO MANETTI – RG 9.255.805/7 - Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo) – Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

C – Representantes da área relativa ao cargo/classe:
EDUARDO DO NASCIMENTO MOS JUNIOR, RG 13.073.512-7, Diretor Técnico de Saúde II - da Divisão Médica / MARIA APARECIDA PIMONT, RG 2174260, Médico II Respondendo pelo Serviço de Medicina Intensiva.

ARTIGO 3º - A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro citado:

TITULARES / SUPLENTEs

1 JOYCE DOS SANTOS PROCOPIO – RG 44.939.731-2 – Diretor Técnico I – Serviço de Recursos Humanos / DALVANIRA ANTUNES DE MELO – RG 19.256.650 – 6 - Chefe II - Seção de Recrutamento e Seleção.

2) SILVIA NUNES TELLES – RG 21.552.244/8 – Encarregado I - Setor de Expediente Serviço de Recursos Humanos / SORAYA MARTINS MACHADO MANETTI – RG 9.255.805/7 - Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo) – Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

3) EDUARDO DO NASCIMENTO MOS JUNIOR, RG 13.073.512-7, Diretor Técnico de Saúde II - da Divisão Médica / MARIA APARECIDA PIMONT, RG 2174260, Médico II Respondendo pelo Serviço de Medicina Intensiva.

ARTIGO 4º - As Comissões desenvolverão seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Contratações por Tempo Determinado.

ARTIGO 5º - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado será responsável pela elaboração do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, definição dos pré-requisitos, atribuições, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo Simplificado em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 6º - A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela verificação da veracidade da autodeclaração de que trata o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e decisão, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar falsidade da autodeclaração, subsidiando as ações, bem como atendendo as delegações emanadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado especificadas no artigo 5º.

ARTIGO 7º - Os membros designados pelo Artigo 2º e 3º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA
EDITAL Nº 012/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Unidade - Hospital Regional Sul, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, (atualizada pela Lei Complementar nº 1.361 de 21/10/2021), em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021, regulamentada pela Resolução 162, de 26/10/2021, publicada em D.O.E. de 27/10/2021, republicada em 28/10/2021 e retificada em D.O.E. de 26/11/2021, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgasta da normalidade das situações cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 03 (três) CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO - CTD (sendo: 03 (três) para ampla concorrência e 00 (zero) para candidato com deficiência) no cargo de MÉDICO I (Especialidade: MEDICINA INTENSIVA).

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas do Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 e da Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão recebidas no período de 22/08/2022 a 26/08/2022 das 10:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, sito à Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro São Paulo – SP, Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos.

3 - As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação.

4 - Os vencimentos iniciais referentes ao cargo de Médico I Jornada de 24 horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013 correspondem a R\$ 3.949,76 (três mil novecentos e quarenta e nove reais setenta e seis centavos) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica, no valor de ATÉ R\$ 4.993,46 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme legislação vigente.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

– Prestar atendimento médico a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade conforme regras e protocolos existentes, em qualquer dependência desta Unidade, o qual será priorizado de acordo com as diretrizes gerenciais;

- Responsabilizar-se: pelo exame clínico dos pacientes atendidos na Unidade; pela anotação adequada das informações pertinentes à história clínica e internação; pela coleta de exame conforme a necessidade; por realizar evolução e prescrição; pela análise e anotações de resultados de exames e/ou de imagem como radiografias, tomografias, ultrassonografias, eletrocardiogramas, exames microbiológicos, hematológicos, gases, urinários; pelos cuidados e manuseio de equipamentos como monitores e ventiladores mecânicos, realizando ajustes pertinentes à condição clínica, mantendo os prontuários sempre atualizados, em perfeitas condições de consultas, com letra legível; carimbar e assinar todas as fichas de atendimento ou condutas nos prontuários;

- Atender pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva Covid-19 e Não Covid-19;

- Identificar principais patologias da especialidade, indicar e efetuar seu tratamento;

- Avaliar pacientes internados seja em caráter eletivo ou urgência e instituir seu tratamento;

- Pertinentes à condição clínica